



EDITAL 004/2021
Contrato FEHIDRO 175/2019

INSTITUTO PRÓ-TERRA
Rua Áureo Burini, nº 180
Chácara Bela Vista
Jaú/SP
CEP 17209-110
(14) 3032-1401
contato@institutoproterra.org.br
www.institutoproterra.org.br

Licitação Modalidade Concorrência e Tipo Melhor Técnica e Menor Preço

Base Legal

Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento FEHIDRO (MPO)
Lei nº 8.666/1993

O **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, entidade sem fins lucrativos, torna público o processo licitatório para a “Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas na Microbacia do Córrego São Mateus”, financiado com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, contrato 175/2019. O **INSTITUTO PRÓ-TERRA** é o responsável pelo Processo Licitatório, Modalidade Concorrência de Tipo Melhor Técnica e Menor Preço, que será regida pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei estadual nº 13.121/2008 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com este Edital e encaminhadas ao **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, à Rua Áureo Burini, nº 180, Chácara Bela Vista, Jaú/SP, CEP 17209-110, até o dia 16/07/2021. O início da abertura dos envelopes a seleção e o julgamento das propostas se darão às 16 horas do dia 19/07/2021. Para maiores informações sobre este edital, acessar a página do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, www.institutoproterra.org.br.



1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados para a “Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas na Microbacia do Córrego São Mateus” conforme as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este Edital como Anexo I.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. 1.3. Valor referencial. O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é R\$ 96.540,00 (noventa e seis mil e quinhentos e quarenta reais).

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.1.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; 2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.1.2. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.1.3. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.1.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.1.6. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.1.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.1.8. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA, o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA e o ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 3 (três) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo: ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA **CONTRATO FEHIDRO 175/2019** UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ) ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA CONCORRÊNCIA **CONTRATO FEHIDRO 175/2019** UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ) ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA **CONTRATO FEHIDRO 175/2019** UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.1.

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.2.



3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.3.

3.3. Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA, o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA e o ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares até o dia 16/07/2021 das 08h00 as 18h00 na sede do Instituto ou por correspondência.

3.5.1. **Envio por correspondência.** A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA



TÉCNICA, o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA e o ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO, bem como as declarações complementares, e será admitido até o dia 16/07/2021 até às 18 horas.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

URGENTE

CONTRATO FEHIDRO 175/2019

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/07/2021

HORÁRIO: às 16 horas

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA

4.1. **Conteúdo.** A Proposta Técnica apresentada deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

4.1.1 – ser apresentada em papel timbrado, conforme o modelo do **Anexo III.1**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinada por representante legal da licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração.

4.1.2 - não incluir qualquer informação financeira.

4.1.3 - estar detalhada e dela constarem todos os tópicos necessários ao pleno atendimento dos trabalhos objeto deste Edital.

4.1.4 Cada licitante poderá apresentar uma única Proposta Técnica. Verificando-se que qualquer proponente, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, será feita a exclusão de todas essas propostas, sujeitando-se ainda, a licitante, às sanções cabíveis.

4.1.6 A Proposta Técnica deverá ser apresentada na forma estabelecida no **Anexo I.2**.

4.1.7 Dentro do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA deve ser incluída toda a documentação pertinente, exigida no TERMO DE REFERÊNCIA – **Anexo I**.

5. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA



5.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº2 – PROPOSTA FINANCEIRA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

5.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.2**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

5.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

5.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

5.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.2. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo III.2, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes;

5.2.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

5.3. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

5.4. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrente de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

6. ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO

6.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:



6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

a.3) Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

6.1.4. Qualificação técnica

6.1.4.1. Certidão de registro do (s) responsável (eis) técnico(s) da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, CRBIO ou em outro Conselho profissional competente, se for o caso.

6.1.4.2. Declaração de disponibilidade de pessoal técnico especializado, considerado essencial para início imediato dos trabalhos e em quantidades compatíveis com o cronograma de desenvolvimento das atividades.

6.1.4.3. Indicação do(s) Responsável (is) Técnico(s) pelos serviços objeto desta licitação, o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar declaração autorizando tal indicação.

6.1.4.4. A(s) comprovação (ões) de vínculo(s) do(s) profissional (is) indicado para atendimento ao item 6.1.4.3 pode se dar mediante apresentação de contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional (is) autônomo(s) que preencha os requisitos, responsabilizando-se tecnicamente pela execução dos serviços.

6.1.4.5. Declaração expressa da Licitante de que a Equipe Técnica indicada na sua Proposta Técnica será efetivamente aquela responsável pela execução dos serviços contratados, durante todo o prazo da contratação, estando ciente de que eventuais substituições deverão ser devidamente justificadas e só serão aceitas mediante indicação de outro(s) profissional (ais) com qualificação e experiência técnicas equivalentes ou superiores às dos substituídos, devidamente comprovadas, e condicionada à prévia e expressa anuência da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.



6.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação.

6.2.2. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

6.2.3. **Matriz e filiais.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 6.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

6.2.4. **Isonções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. Após abertos todos os envelopes e rubricados os documentos, lavrando-se a respectiva ata, a ser assinada por membros da Comissão Julgadora da Licitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA e os ENVELOPES Nº 3 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação.

7.2. A avaliação das Propostas Técnicas será baseada, única e exclusivamente nos documentos integrantes das propostas técnicas, sem recorrer a qualquer espécie de informação externa, indicando se as propostas se ajustam aos termos do Edital, não contendo expressões de interpretação dúbia, lacunas ou omissões substantivas que possam prejudicar o processo de avaliação.

7.3. O resultado da classificação será publicado no site da instituição <http://institutoproterra.org.br/>, abrindo-se o prazo para interposição de recurso.



7.4. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 2 – **PROPOSTA FINANCEIRA** serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação.

7.5. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.5.1. Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.5.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.5.3. Apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante.

7.6. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.8. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.9. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 8.10.

7.9.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.9 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.9.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.9, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.9.1.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Abertura dos envelopes. Serão abertos os ENVELOPES N° 3 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 3 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados.

8.2. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 3 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.2.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.2.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

8.2.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.2.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. Análise. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 3 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 6 deste Edital.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas,



empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 3 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerada vencedora do certame a licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, obtiver a maior pontuação final e menor preço.

9.2. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 8.11 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Caso a obrigação estabelecida no item 10.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado no site da instituição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Celebração do contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado pela Unidade Contratante no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. Manutenção das condições de habilitação. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. Condições de celebração. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.3.1. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.3.2. A apresentação do documento de que trata o item 6.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do Conselho Regional pertinente, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.3.3. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 6.1.5.5 deste Edital;



10.3.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 9.5 deste Edital.

10.4. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para a celebração do termo de contrato resultante desta licitação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo

descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.4. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

13. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Remissão ao contrato. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

14.3. Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação em jornal Regional e site institucional.

14.4. Foro. Será competente o foro da Comarca de Jaú para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

14.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

14.6. Anexos. Integram o presente Edital: Anexo I.1 – TERMO DE REFERÊNCIA; Anexo I.2 – Critérios de pontuação das Propostas Técnicas e Financeiras; Anexo II – Declarações complementares; Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de



Habilitação; Anexo II.2 – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007; Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA; Anexo III.1 – Modelo de proposta técnica; Anexo III.2 – Modelo de proposta financeira; Anexo IV – Modelo para o ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO – Declaração a que se refere o item 6.1.5.1 do Edital; Anexo V – Minuta do contrato.



ANEXO I.1 TERMO REFERÊNCIA

PROJETO

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APPS HÍDRICAS NA MICROBACIA DO CORREGO SÃO MATEUS



Pleito FEHIDRO 2018

Fevereiro de 2018

Página de Rosto

TÍTULO: ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APPS HÍDRICAS NA MICROBACIA DO CÓRREGO SÃO MATEUS

Localização Geográfica: UGRHI Tietê-Jacaré – Subbacia do Rio Iençóis – Microbacia do Córrego São Mateus, (4003), definido com muita alta prioridade para recuperação de APPs Hídricas.

Duração: 12 meses

Proponente: Instituto Pró-Terra

Fonte Financiadora: FEHIDRO

Valores: FEHIDRO: R\$ 99.770,00 (Noventa e nove mil e setecentos e setenta reais) 90%

Contrapartida: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta reais) 10%

Modalidade: Não reembolsável

PDC: nº01 (100%) - Sub PDC 1.2 - De acordo com anexo XX do MPO e anexo I do Plano de ação 2016-2019 descrito na deliberação CBH - TJ 09/2017, de 18-12-2017

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Instituto Pró-Terra é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 1992, sob o CNPJ 04.728.488/0001-29, e que em 2019 está completando 27 anos de atuação em projetos socioambientais. Reúne amigos, educadores, técnicos e pesquisadores com a missão de contribuir com as questões socioambientais para a conservação do meio ambiente, assim como o resgate sociocultural, na busca do pertencimento do ser humano à paisagem. Tem como principal visão desenvolver projetos em parceria com universidades, setores públicos e privados, e sociedade civil, nas áreas técnica, científica, educacional, de conservação ambiental, cultural e social, promoção da qualidade de vida, inclusão social e alternativas socioeconômicas.

Dentro de seus valores éticos, a instituição, com o conceito de sustentabilidade, promove o fomento da valorização humana, utilizando ferramentas que propiciem a conservação da natureza, a presteza e o respeito mútuo. Além disso, dentro do conceito da confiabilidade, por meio da honestidade e transparência, promove uma conduta pró-ativa perante a sociedade. Uma das políticas do Instituto Pró-Terra é considerar os seres humanos personagens em evolução contínua com seus territórios e, dentro dessa filosofia, compreender os fenômenos que levam aos comportamentos de destruição de suas fontes de vida é tão importante quanto pesquisar e atuar na busca das tecnologias e saberes que levem à valorização, recuperação e restauração da VIDA.

O Instituto Pró-Terra tem atuado de forma protagonista na elaboração de políticas públicas de Restauração Florestal no Estado de São Paulo por meio dos COMDEMAS e CBH, além de ter coordenado e executado 1.000 hectares de projetos de restauração ecológica de APP hídricas em São Paulo e no Rio de Janeiro.

O Instituto Pró-Terra possui sede no município de Jaú, com estrutura administrativa e corpo técnico composto por um Engenheiro Florestal (Doutor), um biólogo, um geógrafo, um agrônomo e uma técnica em Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Historicamente, o Instituto Pró-Terra construiu inúmeras parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, empresas privadas, universidades e centros de pesquisa. Atualmente, o Pró-Terra mantém parcerias por meio de outros projetos, tais como Fundação Florestal, Iniciativa Verde, Fatec/Jaú, Ministério do Meio Ambiente, Embaixada Americana, Delegacia de Ensino de Bauru, Funai, Território Indígena Araribá e proprietários rurais.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A presente proposta se insere na UGRHI Tietê-Jacaré, a qual compreende 34 municípios e aproximadamente 1 milhão e 500 mil habitantes. Mais especificamente, ela ocorrerá

na Sub-bacia 4 do Rio Lençóis, a qual compreende 6 municípios com aproximadamente 167.107 habitantes (FUNDAG, 2016), e é classificada pelo Plano Diretor de Restauração Florestal da UGRHI Tietê-Jacaré como microbacia de muito alta prioridade e de manancial de abastecimento público sinalizada com o código 4003 apresentada no mapa 01.

Os desafios que a presente proposta propõe-se a superar passam por Diagnosticar, fazer o Prognóstico e elaborar o Plano de Ação da Microbacia do córrego São Mateus, atendendo a Política Estadual de Proteção e Recuperação dos Mananciais (Lei nº. 9.866/1997), o Plano Diretor de Restauração Florestal da UGRHI Tietê-Jacaré, a Deliberação CBH - TJ 06/2016, de 13-12 e a Deliberação CBH - TJ 07/2016, de 13-12-2016.

O projeto denominado **“ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APPS HÍDRICAS NA MICROBACIA DO CORREGO SÃO MATEUS”**, se propõe a utilizar as orientações contidas no documento **“ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DOS “PROGRAMAS DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APPS HÍDRICAS DE MICROBACIA/MICRORREGIÃO HIDROGRÁFICA”** que foi elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão da UGRHI Tietê-Jacaré e que tem como base as ações do PDC 1: Bases técnicas em Recursos Hídricos - Sub PDC 1.2 Apoio ao Planejamento e gestão de recursos - Ação: Programas de Restauração Florestal em áreas de muito alta prioridade conforme Plano Diretor de Restauração Florestal da UGRHI 13, que compreende estudos de viabilidade relativos à implementação da Política Estadual de Proteção e Recuperação dos Mananciais (Lei nº. 9.866/1997), ações de recomposição da vegetação ciliar, da cobertura vegetal e de disciplinamento do uso do solo, além de parceria com municípios para proteção de mananciais locais de abastecimento urbano.

A presente proposta possui alta replicabilidade em função das 6 subbacias hidrográficas da UGRHI Tietê-Jacaré que conforme apresentado no mapa 01 possui diversas microbacias de alta prioridade de restauração florestal e que também são mananciais de abastecimento público. O projeto trará a luz um problema ambiental de alta relevância conforme apresentado nos resultados do Plano Diretor de Restauração Florestal da UGRHI Tietê-Jacaré que sinalizou uma redução de 23% da malha hídrica nos últimos 40 anos, além de ter somente 33% de cobertura vegetal natural nas APPs Hídricas.

Como produto final, serão apresentados em detalhes para cada etapa (Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Ação), mapas, tabelas, indicações técnicas e financeiras, conforme orientado pelo documento **“ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DOS**

“PROGRAMAS DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APPS HÍDRICAS DE MICROBACIA/MICRORREGIÃO HIDROGRÁFICA” publicado pelo CBH-Tietê-Jacaré.

3. JUSTIFICATIVA

No Brasil, a superfície de áreas degradadas está aumentando a cada dia em uma velocidade muito acelerada, devido ao modelo de desenvolvimento adotado em grande parte dos estados brasileiros, principalmente pelo uso intensivo do solo com seus inúmeros ciclos de monoculturas agrícolas. No Estado de São Paulo, esses ciclos são representados pelo do café e atualmente pelo da cana-de-açúcar, tendo como resultados grandes perdas da biodiversidade e comprometimentos dos recursos hídricos, tanto de sua qualidade como de sua quantidade.

A presente proposta se localiza UGRHI Tietê-Jacaré, integrante das 22 UGRHI do Estado de São Paulo. A UGRHI Tietê-Jacaré é uma importante bacia hidrográfica que faz parte da grande bacia do Rio Tietê, englobando 34 municípios e tendo um total de área de 11.784,6 km². Possui uma população estimada em 1 milhão e 500 mil habitantes; um número bastante expressivo para a realidade brasileira, onde 89% dos municípios têm sua densidade populacional abaixo deste valor.

Mais especificamente, ela será desenvolvida na microbacia do Córrego São Mateus situada na subbacia hidrográfica do Rio Iencóis no município de Iencóis Paulista, e classificada pelo Plano Diretor de Restauração Florestal da UGRHI Tietê-Jacaré como microbacias de muito alta prioridade e de mananciais de abastecimento público sinalizadas com os códigos 4001 representada no mapa 01.

Dentro de seus limites encontramos ocupação urbana, grandes, médio e pequenos produtores rurais; pecuaristas; chácaras de veraneio; e outros. Dentre essas formas de ocupação do solo, uma série de atividades tem degradado esta bacia, como as monoculturas de cana de açúcar, laranja e eucalipto em grandes e pequenas propriedades, pecuária extensiva; extração mineral além do crescimento desordenado das regiões periurbanas dos grandes municípios.

Todas essas formas de ocupações geram inúmeras situações de má conservação do solo, uso intensivo de agrotóxicos e uso inadequado por parte das populações urbanas das áreas de preservação permanente, sendo bastante ocasional o depósito de lixo, queimadas da vegetação ocorrente e pastejo com animais de uso doméstico.

Como conseqüências ambientais podemos destacar duas situações, sendo a primeira a perda da biodiversidade com a redução da vegetação nativa e a fragmentação dos remanescentes florestais

ocasionando perda de resiliência ambiental nos ecossistemas naturais. A segunda - resultado da má ocupação do solo e perda da biodiversidade - são as perdas da qualidade e quantidade de água disponível.

Devido ao avançado processo de degradação, inúmeras microbacias hidrográficas tem tido sua malha hídrica reduzida e este panorama de degradação hídrica deve-se em grande parte às monoculturas, através das queimadas e intensa movimentação de terra afim dos tratos agrícolas, causando erosão do solo e carreamento de fertilizantes e corretivos ao recurso hídrico. Além disso, a ausência de Áreas de Preservação Permanente florestadas acarreta no assoreamento dos córregos, influenciando a quantidade e qualidade de água e indicando que a saúde hidrológica desta bacia está desequilibrada.

Os desafios que a presente proposta propõe-se a superar é a ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DOS “PROGRAMAS DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APPS HÍDRICAS DE MICROBACIA/MICRORREGIÃO HIDROGRÁFICA” publicado pelo CBH-Tietê-Jacaré.

Um aspecto primordial relacionado à articulação desses atores sociais desta região do trabalho é o Instituto Pro-Terra já vem desenvolvendo trabalhos desde 2002 através de seus projetos de Educação Ambiental e de Restauração Florestal, o que torna uma vantagem no momento da mobilização dos proprietários rurais locais.

Ressaltamos ainda que o Instituto Pro-Terra juntamente com seus parceiros propuseram e executaram o Plano Diretor de Restauração Florestal da UGRHI Tietê-Jacaré o que facilita muito no conhecimento do território, sobretudo dos ecossistemas, biodiversidade, etc

Além disso, o Instituto Pro-Terra tem trabalhos desenvolvidos de restauração florestal em conjunto com o projeto Água Brasil da Fundação Banco do Brasil e WWF Brasil.

4 OBJETIVOS

Objetivo geral

O Presente projeto tem como objetivo a elaboração do Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas da Microbacias do córrego Ribeirão São Mateus, Córrego do Matão, Córrego Vinte e Oito, Ribeirão, visando o melhor manejo destas unidades Hidrográficas.

Objetivos Específicos

- Executar o diagnóstico ambiental das situações das APPs hídricas da microbacia do córrego São Mateus, Córrego do Matão, Córrego Vinte e Oito, Ribeirão;
- Executar o Prognóstico ambiental das situações das APPs hídricas APPs hídricas da microbacia do do córrego São Mateus, Córrego do Matão, Córrego Vinte e Oito, Ribeirão;
- Elaborar o Plano de Ação de Restauração Florestal das APPs hídricas da microbacia do do córrego São Mateus, Córrego do Matão, Córrego Vinte e Oito, Ribeirão.

5 METAS

META 1. Mobilização dos Proprietários Rurais das Microbacias.

Atividade 1.1. Mobilizar os proprietários rurais das microbacias via reuniões e divulgação.

METODOLOGIA. A mobilização dos proprietários rurais das microbacias se dará por meio de 6 reuniões, em parceria com CATI-Diretoria Regional de Jaú/SP, CTRN/CBHTJ, CBRN, Sindicato Rural de Iençóis Paulista, e Instituto Florestal Regional Bauru (Estação Experimental de Jaú), para a apresentação do projeto **ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APP HÍDRICAS NAS MICROBACIAS DO CÓRREGO SÃO MATEUS**, além de divulgação via email, site institucional do Instituto Pró-Terra, facebook do Instituto Pró-Terra, cartas direcionadas e email via CBH-TJ.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 2 reuniões realizadas; aproximadamente 20 proprietários rurais mobilizados; listas de presença; relatórios fotográficos; relatorias das reuniões; materiais de divulgação.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 60 dias

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico Nível Superior (30 hs), Técnico Nível Superior de Campo (20 hs), Estagiário Nível Superior (30 hs).

ITENS. Máquina fotográfica digital, ART de execução do projeto, notebook, impressora e materiais de escritório.

CONTRAPARTIDA. Administração de Execução do Projeto (100 hs).

META 2. Caracterização das Microbacias.

Atividade 2.1. Elaborar mapas em escala 1:10.000. ref. às microbacias.

METODOLOGIA. Serão elaborados mapas e tabelas associadas, em formato digital, escala 1:10.000, tendo como base o DATAGEO/Sistema Ambiental Paulista (disponível em <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/>), referentes às variáveis:

- Cartas Topográficas IGC, 1:10.000, a partir das quais serão gerados mapas de rede hídrica, declividade e altimetria, esses últimos utilizando-se do programa QGIS;
- Geomorfologia do Estado de SP;
- Mapa Pedológico do Estado de SP;
- Geologia do Estado de SP;
- SiCAR-SP (polígonos ref. aos limites das propriedades rurais);
- Banco de dados geomorfométricos gratuito do TopoData (INPE); para os limites das microbacias, utilizando-se o programa QGIS, com saída UTM, SIRGAS 2000, *shp*.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 5 mapas em formato digital, na escala 1:10.000. Mapas de hipsometria, declividade, susceptibilidade à erosão, malha hídrica e tipos de solo.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 60 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico Nível Superior (30 hs), Técnico Nível Superior de Campo (20 hs), Consultor em SIG (30 hs), Estagiário Nível Superior (35 hs).

ITENS. Nenhum.

CONTRAPARTIDA. Administração de Execução do Projeto (50 hs).

Atividade 2.2. Georreferenciar e elaborar mosaicos de imagens de satélite da totalidade das microbacias.

METODOLOGIA. Serão adquiridas imagens do satélite PLEIADES, ref. ao ano de 2019, de resolução especial 2 metros nas bandas multiespectrais e 0,5 metros na banda PAN, para a

totalidade das microbacias, as quais serão georreferenciadas por meio do programa SPRING. Após o georreferenciamento, as imagens serão mosaicadas utilizando-se o programa SPRING (saída: UTM, SIRGAS 2000, *GEOTIFF*). O georreferenciamento será validado em campo. Serão aplicadas ainda correções atmosféricas e filtros de pré-processamento digital, para posterior processamento e classificação das imagens.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 1 mosaicos de imagens de satélite, georreferenciados e validados.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 60 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (CP/FEHIDRO). Técnico Nível Superior (30 hs), Técnico Nível Superior de Campo (20 hs), Consultor em SIG (30 hs), Estagiário Nível Superior (40 hs).

ITENS. Imagens de satélite.

CONTRAPARTIDA. Administração de Execução do Projeto (80 hs).

Atividade 2.3. Mapear os tipos de uso e cobertura das terras ref. às microbacias.

METODOLOGIA. Será gerado mapa de tipos de uso e cobertura das terras ref. às microbacias, com mapeamento em escala 1:10.000, por meio dos programas QGIS E SPRING, utilizando o método de classificação automática por máxima verossimilhança, interpretação visual, aplicação do índice kappa para validação e NDVI (índice de vegetação), tendo como base os mosaicos gerados na Atividade 2.2. Os tipos de uso e cobertura das terras serão classificados, a princípio, em:

- áreas urbanizadas (incluindo áreas de rodovias);
- culturas temporárias;
- culturas permanentes;
- pastagem;
- reflorestamento homogêneo;
- áreas de vegetação natural (incluindo vegetação primária e os estágios inicial, médio e avançado de regeneração de vegetação secundária);
- unidades de conservação;
- corpos d'água naturais e artificiais;
- outras áreas (ambientes naturais ou antrópicos degradados);
- solo exposto;

seguindo o Manual Técnico de Uso da Terra (IBGE, 3. ed., disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv81615.pdf>). O mapeamento dos tipos de uso e cobertura das terras será validado em campo e aplicação do índice kappa.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 1 mapa em formato digital dos tipos de uso e cobertura das terras, validado (saída: UTM, SIRGAS 2000, *shp*).

PRAZO DE EXECUÇÃO. 90 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico Nível Superior (30 hs), Consultor em SIG (30 hs), Técnico Nível Superior de Campo (30 hs), Estagiário Nível Superior (50 hs).

CONTRAPARTIDA. Administração de Execução do Projeto (30 hs).

Atividade 2.4. Caracterizar as microbacias.

METODOLOGIA. A partir dos mapas gerados nas atividades **2.1** e **2.3**, as microbacias serão caracterizadas de acordo com:

- limite/área/perímetro das microbacias, delimitados a partir do mapeamento da rede hídrica/IGC;
 - perímetro da rede hídrica e número de nascentes; ordenamento da rede hídrica;
 - classes de altimetria e declividade;
 - aspectos físicos (geomorfologia, pedologia, geologia);
 - propriedades rurais (total; área média; módulos fiscais/propriedade rural; área total não cadastrada);
 - APP hídrica total, delimitada a partir do mapeamento da rede hídrica/IGC, seguindo os Art. 4º e 61-A, se áreas consolidadas;
 - Tipos de uso e cobertura das terras nas microbacias (área total e nº de polígonos/classe);
 - APP sem vegetação natural, a ser restaurada (área total);
 - tipos de uso e cobertura nas terras nas APP (área total e nº de polígonos/classe);
 - mapas de distância às áreas urbanizadas, vegetação natural, unidades de conservação e ambientes degradados;
- utilizando o programa QGIS.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 3 mapas em formato digital (saída: UTM, SIRGAS 2000, *shp*); relatório técnico. 1 mapa de APPs hídricas degradadas a recuperar, 1 mapa de perfil socioeconômico das propriedades e 1 mapa de distância e caracterização do entorno.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 90 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico Nível Superior (25 hs), Consultor em SIG (17 hs), Técnico de Nível Superior de Campo (20 hs), Estagiário Nível Superior (40 hs).

ITENS. DVD virgem com caixa, serviço de plotagem dos mapas – hachuras coloridas, serviço de plotagem dos mapas – preenchimento colorido, cartucho branco e preto para impressora e cartucho colorido para impressora.

CONTRAPARTIDA. Administração de Execução do Projeto (35 hs).

Atividade 2.5. Identificar, georreferenciar e classificar as nascentes e APP nos limites das microbacias.

METODOLOGIA. As nascentes, e toda a extensão da rede hídrica, serão visitadas, identificadas, fotografadas, georreferenciadas e caracterizadas segundo:

- tipo de nascente;
- largura aprox. da calha;
- presença/ausência de assoreamento (ausente, leve, moderado, severo);
- presença/ausência de erosão do talude fluvial (ausente, leve, moderado, severo);
- propriedade rural na qual estão inseridas;
- tipos de uso e cobertura das terras no entorno;
- presença/ausência de vegetação natural (se presente, riqueza e diversidade de espécies (baixa/média/alta), estado de conservação (vegetação primária) e estágio de regeneração da vegetação secundária (pioneiro, inicial, médio, avançado), identificando a fitofisionomia e as principais espécies);
- presença/ausência de regenerantes;
- nível de resiliência;
- presença/ausência de espécies exóticas invasoras (espécies, grau de infestação);
- presença/ausência de fatores de perturbação (descrever);
- presença/ausência de acesso à água;

- adoção, ou não, de práticas de conservação do solo;
- tipo de solo predominante, e condição (encharcado/seco, compactado/não compactado, degradado/não degradado);
- ocorrência, ou não, de fauna (descrever);
- se em processo de restauração ecológica (plantio em área total, condução da regeneração de espécies nativas etc.);
- presença/ausência de fontes de poluição (ex. lançamento de esgotos e efluentes, depósitos clandestinos de resíduos);
- possibilidade de ocorrência de fogo;
- presença/ausência de processos erosivos (descrever);
- presença/ausência de aceiros;
- presença/ausência de degradação ambiental, e tipo (ex. voçorocas, ravinas, estradas rurais erodidas);
- isolamento por cerca;
- proximidade a remanescentes florestais bem conservados (distância aprox.);
- potencial de conectividade a outras APP a serem restauradas.

Critérios para a qualificação das condições das Áreas de Preservação Permanente (APP) observadas em campo quanto ao Fator de Proteção das nascentes:

- (1) Nascente desprotegida.
- (2) Nascente protegida vegetação em estágio inicial de regeneração
- (3) Nascente protegida vegetação em estágio médio de regeneração.
- (4) Nascente protegida Vegetação estágio avançado.

As ocorrências observadas em campo serão georreferenciadas por meio do GPS Garmin Etrex10, sendo gerados novos mapas em formato digital, utilizando-se do programa QGIS (*mapas já elaborados poderão ser corrigidos/atualizados*).

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 1 mapa, em escala 1:10.000, ref. às observações em campo; 1 mapa já elaborado corrigido/atualizado (saída: UTM, SIRGAS 2000, *shp*); laudos técnicos; relatórios fotográficos.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 90 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico Nível Superior (25 hs), Técnico Nível Superior de Campo (20 hs), Estagiário Nível Superior (40 hs), Consultor em SIG (20 hs).

ITENS. Combustível.

CONTRAPARTIDA. Nenhuma.

Atividade 2.6. Visitar as propriedades rurais inseridas nas microbacias.

METODOLOGIA. As propriedades rurais inseridas nas microbacias serão visitadas a fim de validar o mapeamento dos limites da propriedade (SICAR-SP/DATAGEO), utilizando GPS Garmin Etrex10, e identificar o proprietário rural seguindo entrevista estruturada:

- nome do proprietário rural;
- nome da propriedade;
- número do CAR;
- residente na propriedade ou não;
- culturas cultivadas;
- arrendatário ou não;
- interesse na restauração florestal;
- ciência na assinatura da anuência para restauração florestal.

As entrevistas serão organizadas em um banco de dados georreferenciado e relacionadas ao mapa dos limites das propriedades rurais (SICAR/SP) por meio do programa QGIS. (*Mapas já elaborados poderão ser corrigidos/atualizados.*)

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 1 banco de dados georreferenciados e relacionados ao mapa de propriedades rurais; 1 mapa validado.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 180 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico Nível Superior (30 hs), Técnico Nível Superior de Campo (30 hs), Estagiário Nível Superior (40 hs).

ITENS. Nenhum.

CONTRAPARTIDA. Nenhuma.

META 3. Priorização de APP para a restauração ecológica.

Atividade 3.1. Priorizar os trechos das APP a serem restauradas, nos limites das microbacias.

METODOLOGIA. Os trechos das APP sem cobertura de vegetação natural serão priorizados, em ambiente SIG, considerando-se as variáveis listadas abaixo e referendadas pelas Câmaras Técnicas de Recursos Naturais e Planejamento e Gestão do CBH-TJ, sendo as mesmas reclassificadas quanto à urgência de restauração:

VARIÁVEL (CRITÉRIO)	PESO DO CRITÉRIO
Rede hídrica	A SER DISCUTIDO NA CONSULTA PÚBLICA com o CBH-TJ
Altimetria	
Declividade	
Geomorfologia	
Pedologia	
Geologia	
Propriedades rurais	
Tipos de uso e cobertura das terras no entorno	
Distância às áreas urbanizadas	
Distância à vegetação natural	
Distância às UC	
Distância aos ambientes degradados	
Tipos de nascente	
Largura aprox. da calha	
Ordenamento da rede hídrica	
Presença/ausência de assoreamento (ausente, leve, moderado, severo)	
Propriedade rural na qual estão inseridas	
Presença/ausência de erosão do talude fluvial (ausente,	

leve, moderado, severo)	
Presença/ausência de vegetação natural (se presente, riqueza e diversidade de espécies (baixa/média/alta), estado de conservação (vegetação primária) e estágio de regeneração da vegetação secundária (pioneiro, inicial, médio, avançado), identificando a fitofisionomia e as principais espécies	
Presença/ausência de regenerantes (indivíduos arbóreos-arbustivos)	
Nível de resiliência	
Presença/ausência de espécies exóticas invasoras (espécies, grau de infestação)	
Presença/ausência de fatores de perturbação	
Presença/ausência de acesso à água	
Adoção, ou não, de práticas de conservação do solo	
Tipo de solo predominante, e condição (encharcado/seco, compactado/não compactado, degradado/não degradado)	
Ocorrência, ou não, de fauna (descrever)	
Se em processo de restauração ecológica (plantio em área total, condução da regeneração de espécies nativas etc.)	
Presença/ausência de fontes de poluição (ex. lançamento de esgotos e efluentes, depósitos clandestinos de resíduos)	
Possibilidade de ocorrência de fogo	
Presença/ausência de processos erosivos (descrever)	
Presença/ausência de aceiros	
Presença/ausência de degradação ambiental, e tipo (ex. voçorocas, ravinas, estradas rurais erodidas)	
Isolamento por cerca	

Proximidade a remanescentes florestais bem conservados (distância aprox.)	
Potencial de conectividade a outras APP a serem restauradas	
Entrevista proprietários rurais	

utilizando a metodologia de análise de multicritério/único objetivo (TUCCI; MENDES 2006), no âmbito do programa QGIS. O mapa de APPs já priorizadas será individualizado por propriedade rural.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 01 reunião com o CBH-TJ, 1 mapa de trechos das APP priorizados, em escala 1:10.000, para as microbacias; aproximadamente de 20 propriedades, mapas das APPs priorizadas por propriedade rural; relatório técnico (saída: UTM, SIRGAS 2000, *shp*).

PRAZO DE EXECUÇÃO. 180 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico Nível Superior (20 hs), Consultor em SIG (20 hs), Técnico Nível Superior de Campo (20 hs).

ITENS. Nenhum.

CONTRAPARTIDA. Nenhuma.

Atividade 3.2. Determinar metodologias de restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas para os diferentes trechos das APP já priorizados.

METODOLOGIA. Com base no mapa de APP priorizadas, serão sugeridas metodologias de restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas seguindo a Resolução SMA nº 32/2014, sendo gerados mapas para a microbacia e propriedades rurais.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 1 mapa de trechos das APP com sugestão de metodologia de restauração ecológica e de recuperação de áreas degradadas, em escala 1:10.000, para a microbacia, e aproximadamente 20 mapas (espera-se/estima-se em média 20 propriedades na microbacia. O número final será determinado após o levantamento fundiário das microbacias) individualizados por propriedade rural; relatório (saída: UTM, SIRGAS 2000, *shp*).

PRAZO DE EXECUÇÃO. 180 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico Nível Superior (30 hs), Consultor em SIG (30 hs), Técnico Nível Superior de Campo (30 hs).

ITENS. Nenhum.

CONTRAPARTIDA. Nenhuma.

Atividade 3.3. Validar os mapas de priorização de APP e as metodologias de restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas para a microbacia e por propriedade rural.

METODOLOGIA. Os estudos realizados nas atividades anteriores serão validados em 4 reuniões (1 para cada microbacia) e 1 reunião para a Câmara Técnica de recursos naturais do CBHTJ, com a participação de aproximadamente 40 pessoas.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. 1 mapa, Aproximadamente 60 mapas de priorização de APP (1 por propriedade), metodologias de restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas validados para a microbacia, e para cada uma das propriedades rurais (saída: UTM, SIRGAS 2000, *shp*); listas de presença; relatórios fotográficos; relatorias de reuniões.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 45 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico Nível Superior (30 hs), Consultor em SIG (30 hs), Técnico Nível Superior de Campo (25 hs).

Atividade 3.4. Elaborar o prognóstico ambiental.

METODOLOGIA. Os mapas elaborados nas atividades 3.1 e 3.2, e validados na atividade 3.3, serão utilizados para gerar prognósticos de restauração ecológica das APP, e de recuperação de áreas degradadas, sendo quantificados os insumos e mão-de-obra necessários, assim como os prazos, tanto para as microbacias como para cada uma das propriedades rurais.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. Aproximadamente 20 relatórios técnicos (1 por propriedade), descrevendo os insumos necessários e os prazos para a restauração ecológica das APP, e a recuperação de áreas degradadas, por propriedade rural, e 3 relatórios gerais, 1 por microbacia.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 60 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (CP/FEHIDRO). Técnico Nível Superior (30 hs), Consultor em SIG (30 hs), Técnico Nível Superior de Campo (20 hs), Estagiário Nível Superior (50 hs).

ITENS. Nenhum.

CONTRAPARTIDA. Administração de Execução do Projeto (50 hs).

META 4. Elaboração e Apresentação do Plano de Ação.

Atividade 4.1. Elaborar o Plano de Ação.

METODOLOGIA. O objetivo do Plano de Ação será o de estabelecer um panorama geral de restauração ecológica das APP na microbacias elencando as propriedades rurais de acordo com a prioridade das APP, e considerando o investimento necessário seguindo as metodologias de restauração ecológica e de recuperação das áreas degradadas mais adequadas, resultando em cronogramas físico-financeiros para as microbacias, e outros individualizados por propriedade rural.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. Aproximadamente 20 Planos de Ação (1 por propriedade) e cronogramas físico-financeiros por propriedade rural, 1 plano de ação e cronogramas físico-financeiros.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 45 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico de Nível Superior (30 hs), Consultor em SIG (30 hs), Técnico de Nível Superior de Campo (30 hs), Estagiário de Nível Superior (50 hs).

ITENS. Nenhum.

CONTRAPARTIDA. Nenhuma.

Atividade 4.2. Apresentar os Planos de Ação aos proprietários rurais e firmar Termos de Adesão para a Restauração das APP nas propriedades.

METODOLOGIA. O Plano de Ação será apresentado aos proprietários rurais da microbacia por meio de 2 reuniões realizadas em parcerias com a CATI-Diretoria Regional de Jaú/SP, CTRN/CBHTJ e CBRN. O principal objetivo dessas reuniões será a assinatura dos Termos de Adesão, onde os proprietários rurais se comprometerão a disponibilizar APP para a restauração ecológica. Os proprietários serão direcionados a atualizar o Cadastro Ambiental Rural (SiCAR), aba “Declarações”, sinalizando o item “Gostaria de disponibilizar APP da minha propriedade para restauração ecológica com recursos de terceiros, e para tanto permito o contato por meio do meu telefone ou e-mail”. Proprietários que não aderiram ao cadastramento de suas propriedades rurais no SiCAR-SP deverão fazê-lo por meio do endereço <https://www.ambiente.sp.gov.br/sicar/cadastre-se-2/>.

RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES. Aproximadamente 20 Termos de Adesão assinados; 20 propriedades rurais inscritas no SiCAR-SP; listas de presença; relatórios fotográficos;

relatorias das reuniões; OBS: como esta atividade depende de um ato voluntário do proprietário, os resultados programados podem ser menores do que o previsto.

PRAZO DE EXECUÇÃO. 90 dias.

QUADRO DE PROFISSIONAIS (FEHIDRO). Técnico de Nível Superior (30 hs), Técnico Nível Superior de Campo (30 hs), Estagiário Nível Superior (50 hs).

Itens. Alimentação reuniões.

Contrapartida. Administração de Execução do Projeto (50 hs).

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste projeto serão:

- beneficiários diretos: proprietários rurais situados nas APP da microbacia do Córrego São Mateus;
- beneficiários indiretos: toda a população da microbacia hidrográfica do Córrego São Mateus, uma vez que suas residências são abastecidas pelos mananciais dessa microbacia.

7 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DIAGNÓSTICO *Abrangência do Programa de Restauração Ecológica*

7.1 Localização

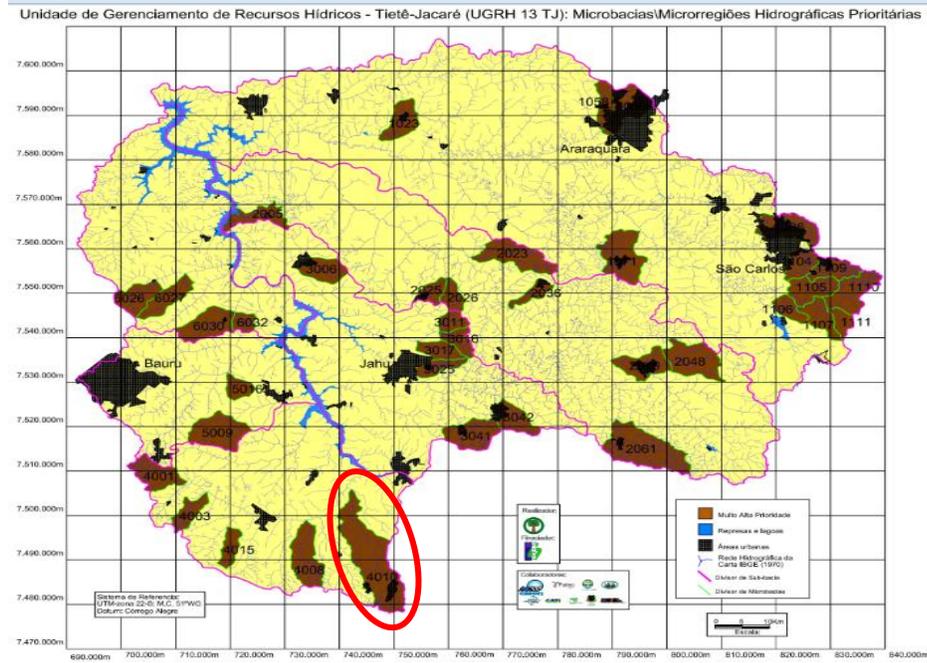
A área de abrangência da presente proposta é a UGRHI Tietê-Jacaré, a qual faz parte de uma das 22 Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Essa é definida como a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 13 (UGRHI-13) pela Lei nº 9.034/94 que compreende as SubBacias Hidrográficas dos Rios Jacaré-Guaçu, Jacaré-Pepira, Rio Jaú, Rio Lencóis, Rio Bauru e Rio Claro e seus tributários, além de porções de áreas drenadas diretamente para o Rio Tietê, no trecho situado entre a Usina Hidrelétrica de Ibitinga, a jusante, e a Usina de Barra Bonita a montante. UGRHI Tietê/Jacaré, número 13, localiza-se na porção central do Estado, e faz parte da Diretoria Regional do DAEE da Bacia do Baixo Tietê, na divisa com a Bacia do

Médio Tietê. Ela faz limite a norte e oeste com UGRHI-16 (Tietê/Batalha), a leste e sudeste limita-se com a UGRHI-5 (Piracicaba/Capivari/Jundiaí), a sul com as UGRHI-10 e 17 (Tietê/Sorocaba e Médio Paranapanema, respectivamente) e a nordeste com a UGRHI-9 (Mogi-Guaçu).

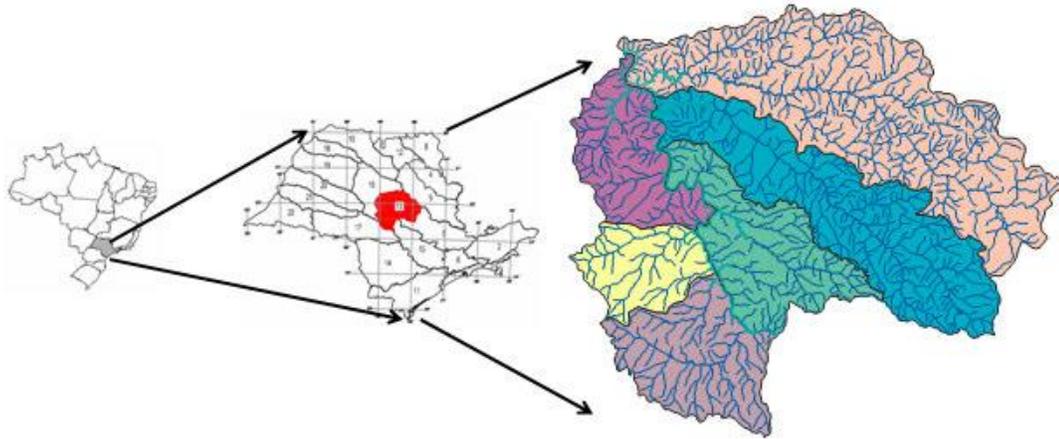
A Bacia Hidrográfica do Tietê/Jacaré, tem sua área calculada através da base cartográfica na escala 1:250.000, totalizando 11.784,6 km², ocupando a 14^a posição em área de drenagem entre as demais UGRHI do Estado, em ordem decrescente. O perímetro da Bacia perfaz 570 km, aproximadamente.

A UGRHI Tietê-Jacaré apresenta como principal via de acesso, a partir da Capital do Estado, a Rodovia Washington Luiz (SP-310), que tem início na altura do km 145 da Rodovia Anhangüera (SP-330), e que bordeja a área por nordeste, de leste para norte, passando pela cidade de Araraquara. Daí em diante tem-se, na direção leste-oeste, a SP-331, até praticamente o extremo noroeste da UGRHI, passando pelo município de Ibitinga. Outro acesso importante é a Rodovia Marechal Rondon, que adentra a área da UGRHI pelo seu extremo sul, no município de São Manuel, dirigindo-se para noroeste e atravessando a cidade de Bauru.

Mas especificamente o trabalho será desenvolvido que pertence a Subbacia do Rio Lençóis orientado no mapa 01.



Mapa 01: Microbacia Hidrográfica de Alta Prioridade para Recuperação de APPs hídricas com destaque para a região beneficiado pela presente proposta.



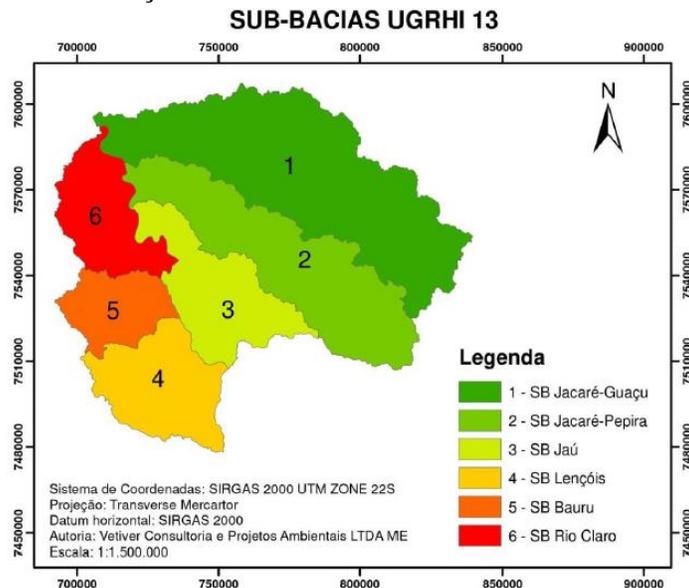
Mapa 02: Localização Geral da Área de abrangência do projeto.

7.2 Sub-bacia do Rio Lençóis

A Sub-bacia em questão é a Bacia do Rio Lençóis, Ribeirão dos Patos e afluentes diretos do Rio Tietê, correspondendo a Sub-bacia 4 na nova divisão da Bacia Tietê-Jacaré, na qual estão inseridos os municípios de: Areiópolis, Borebi, Igarçu do Tiete, Lençóis Paulista, Macatuba e São Manuel e possui uma abrangência de 1.436,61km² (12,2% em relação à área total da UGRHI 13).

A Sub-bacia do Rio Lençóis tem início no município de Agudos com o Córrego Taperão e somente após receber as águas do Córrego do Serrinha, passa a ser denominado Rio Lençóis, que dá o nome à bacia. Após, se estende pelos municípios de Borebi, Lençóis Paulista, Areiópolis, Macatuba, São Manoel e Igarçu do Tietê, desaguando em fim no Rio Tietê.

Figura 1: Localização da Sub-bacia 4 dentro da UGRHI Tietê-Jacaré



Fonte: Figura 1 do PDEA-TJ (2017)

Trata-se de uma bacia de contribuição ao Rio Tietê, na porção do médio Tietê e é caracterizada por uma região de domínios biogeográficos de Cerrado e Mata Atlântica, com predominância de áreas características de Cerrado.

1.1 7.3 Municípios da Subbacia do Rio Lençóis

Os municípios de Igarapu do Tietê, Lençóis Paulista, São Manuel e Borebi não estão inseridos 100% na Sub-bacia 4, porém, os municípios de Areiópolis e Macatuba apresentam 100% do seu território da Sub-bacia 4.

Com relação às regiões administrativas, os municípios da Sub-bacia do Rio Lençóis estão distribuídos nas regiões de Bauru e de Sorocaba. Na região administrativa de Bauru estão os municípios de Borebi, Igarapu do Tietê, Lençóis Paulista e Macatuba, já na região administrativa de Sorocaba estão Areiópolis e São Manuel.

A Sub-bacia 4 abriga a segunda Central Hidrelétrica mais antiga do Brasil, a PCH Lençóis de propriedade da CPFL fundada em 1917.

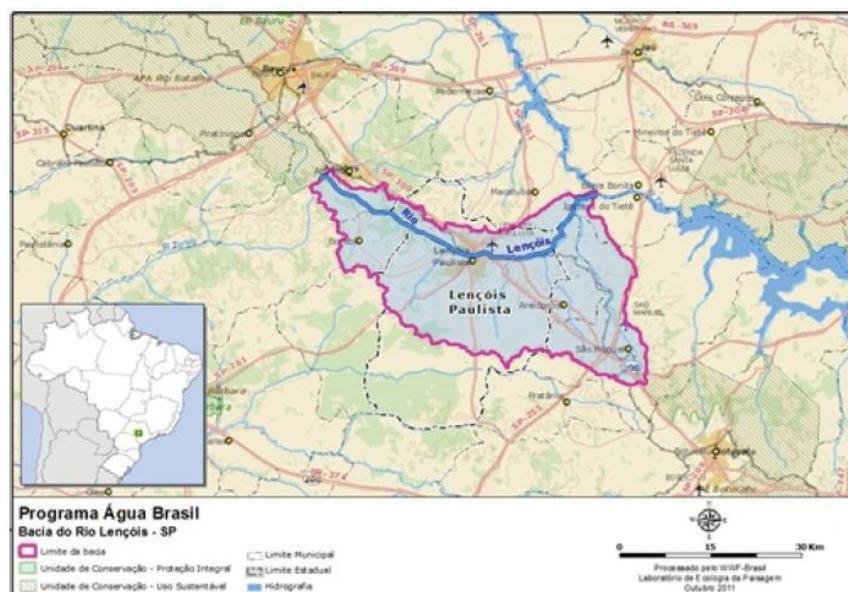


Figura 2: Bacia Hidrográfica do Rio Lençóis

Fonte: Adaptado de ANA – água Brasil (2018)

7.4 Geologia e Geomorfologia

Na região de estudo, segundo o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT (1981), afloram duas formações geológicas: na parte mais alta, acompanhando o divisor de

águas da bacia, aparecem formações pertencentes ao Grupo Bauru (Formação Marília e Formação Adamantina) e ao Grupo São Bento (Formação Serra Geral).

Verifica-se que na localidade das nascentes a montante da Bacia do Rio Lençóis há ocorrência de basaltos da Formação Marília e nas áreas mais arenosas a Formação Adamantina.

A Formação Marília, segundo IPT (1981), é composta por arenitos, ricos em feldspatos, minerais pesados e minerais instáveis. São característicos da unidade, nódulos carbonáticos, que aparecem dispersos nos sedimentos e cimento carbonático.

Na Formação Adamantina as o chassão constituídas predominantemente por arenitos são em geral brandas, apresentando baixas resistências mecânicas; porém, quando cimentadas esta condição é alterada, passando a ter maiores coerências e resistências.

E por fim, a Formação Serra Geral é composta por um conjunto de rochas basálticas toleíticas, dispostas em camadas sub-horizontais, contendo intercalações de arenitos eólicos.

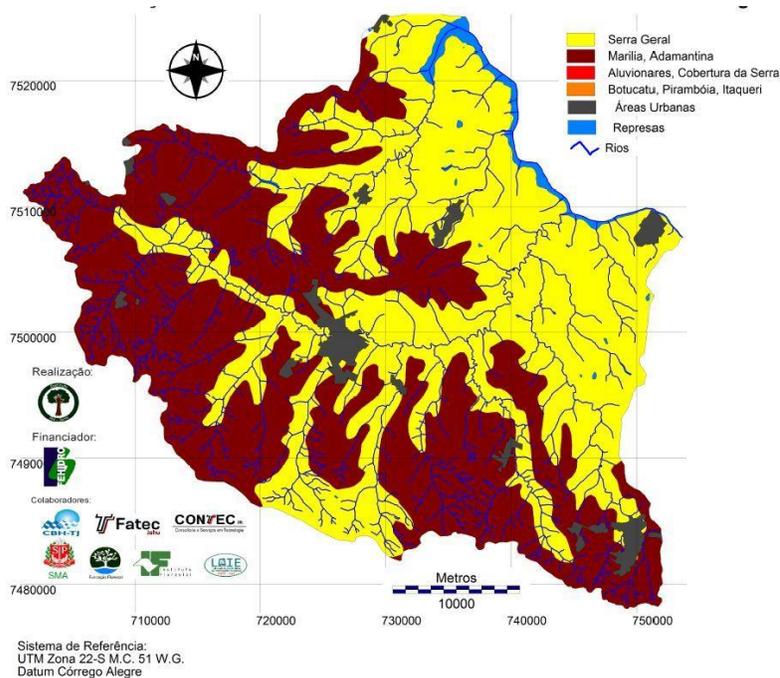


Figura 2: Geologia da Sub-bacia do Rio Lençóis
Fonte: Plano Diretor de Restauração Florestal (2014)

7.5 Relevô

A sub-bacia do Rio Lençóis encontra-se na unidade denominada Planalto Residual de Botucatu, onde predominam formas de relevo de nudacionais, ou seja, a remoção da superfície de uma região por efeitos erosivos, cujo modelado constitui-se por colinas com topos amplos convexos e tabulares.

Tabela 1 - Distribuição percentual em área dos sistemas de relevo da Sub-bacia 4

SUB-BACIA	SISTEMAS DE RELEVO (% DA ÁREA DAS SUB-BACIAS)										LAGOS (%)
	111(*)	212	213	221	234	241	311	511	512	521	
4 – Rio Lençóis	0,0	90,8	2,0	0,0	5,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,8

(*) Sistemas de Relevo: 111- Planícies Fluviais; 212- Colinas Amplas; 213- Colinas Médias; 221- Morros Amplos; 234- Morrotes Alongados e Espigões; 241- Morros Arredondados; 311- Mesas Basálticas; 511- Encostas Sulcadas por Vales Subparalelos; 512- Encostas Não-Escarpadas com *Canions* Locais; e 521- Escarpas Festonadas.

7.6 Hidrografia

O seu sistema hidrográfico é formado por 52 afluentes e a foz dele está localizada entre Macatuba e Igarapu do Tietê, totalizando 8 Km de extensão. Outro ponto relacionado à sua hidrografia é que ocorrem vários projetos de conservação com os mananciais em foco, pois ao longo do tempo, o Rio Lençóis sofreu desmatamento de suas áreas de APPs e ocupação irregular.

As nascentes localizadas no município de Agudos estavam antigamente bastante deterioradas pela falta de manutenção da mata ciliar e o esgoto era outro ponto crítico que fez com que o rio se deteriorasse. Hoje, de acordo com a revisão do Plano de Bacia (2017), acontecem diversas iniciativas para recuperação dos rios, os quais aumentaram quase 8% de sua mata ciliar.

A maior parte territorial da Sub-bacia é feita por mananciais, onde também se destaca a existência de áreas urbanas nas mesmas (Figura 4). Por isso, pontos foram monitorados pela CETESB ao longo da sub-bacia em 2008 (Tabela 2), que foi o único ponto monitorado que apresentava uma péssima qualidade de água. Dos mananciais superficiais em uso, destacam-se Rio Lençóis (Lençóis Paulista), Córrego do Pimenta e Córrego da Igualdade (São Manuel).

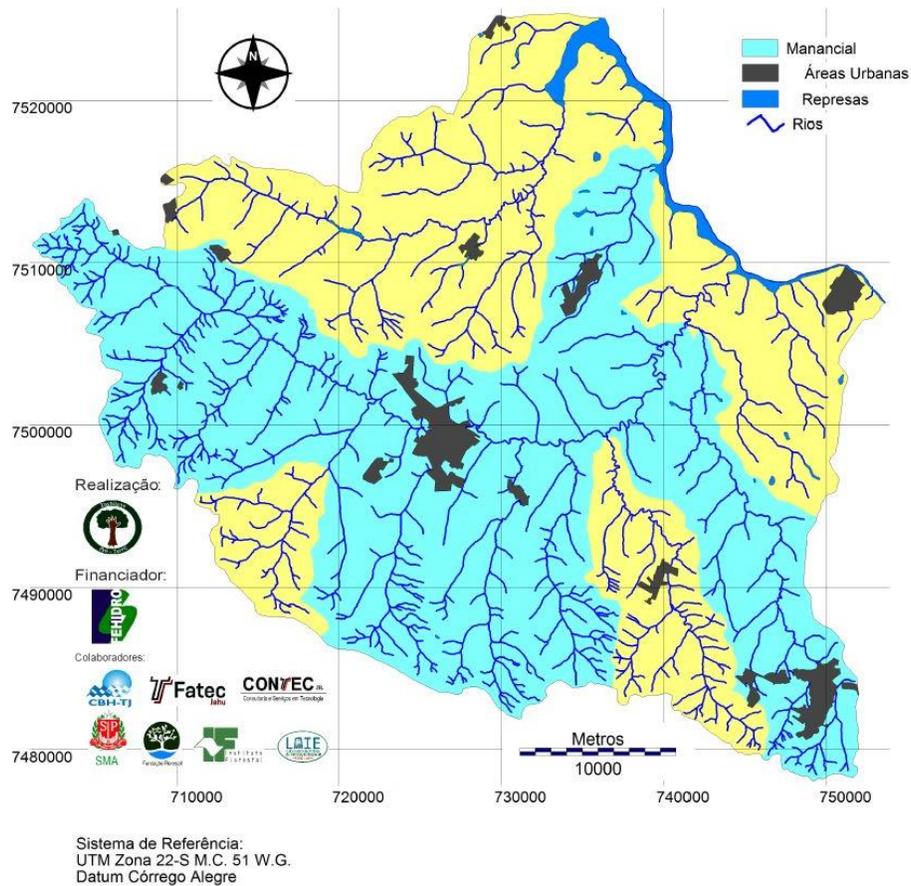


Figura 3: Mananciais de abastecimento Público da Sub-bacia do Rio Lençóis

Fonte: Plano Diretor de Restauração Florestal (2014)

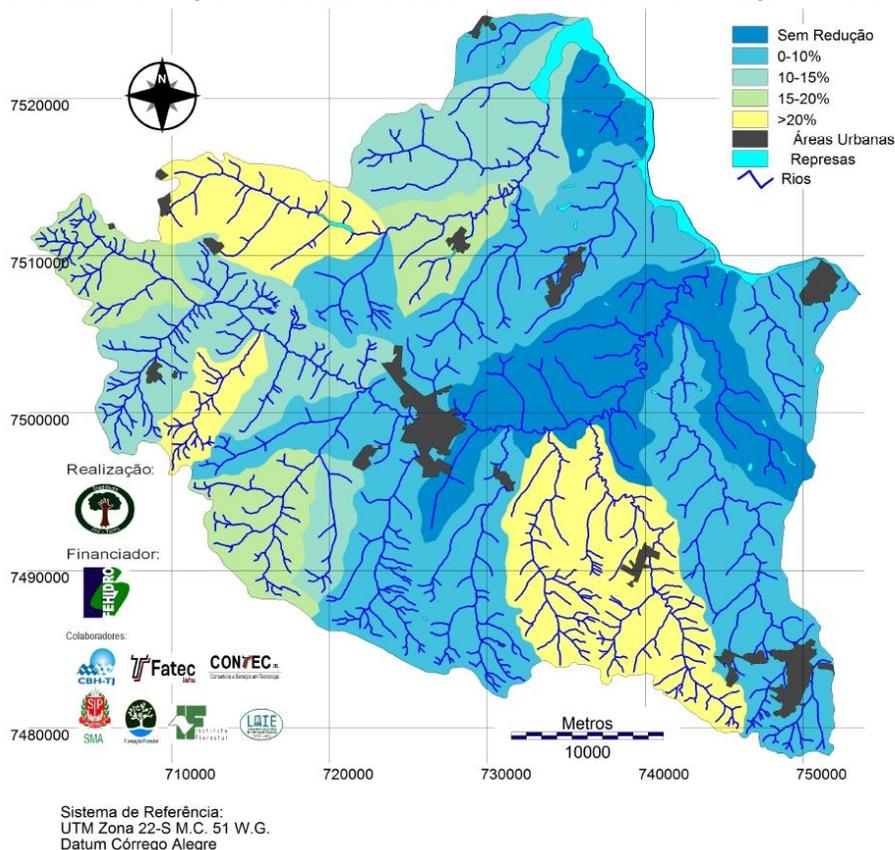
Tabela 2 – Monitoramento de mananciais do Rio Lençóis

Ponto	Corpo d'água	Jan	Fev	Mar	Ab r	Ma i	Ju n	Jul	Ag o	Set	Ou t	No v	De z	Média	Clas.
LIENS 02500	Rio Lençóis	-	-	-	-	0		-	-	-	-	0	-	0	Pés-sima

Fonte: CETESB (2008)

A Figura 5 apresenta a redução da rede de drenagem da Sub-bacia do Rio Lençóis realizada pelo Plano Diretor de Restauração Florestal (2014).

Sub-Bacia do Rio Lençóis / Ribeirão dos Patos e afluentes diretos do Rio Tietê: Redução Rede da Drenagem



1.2

Fonte: Plano Diretor de Restauração Florestal (2014)

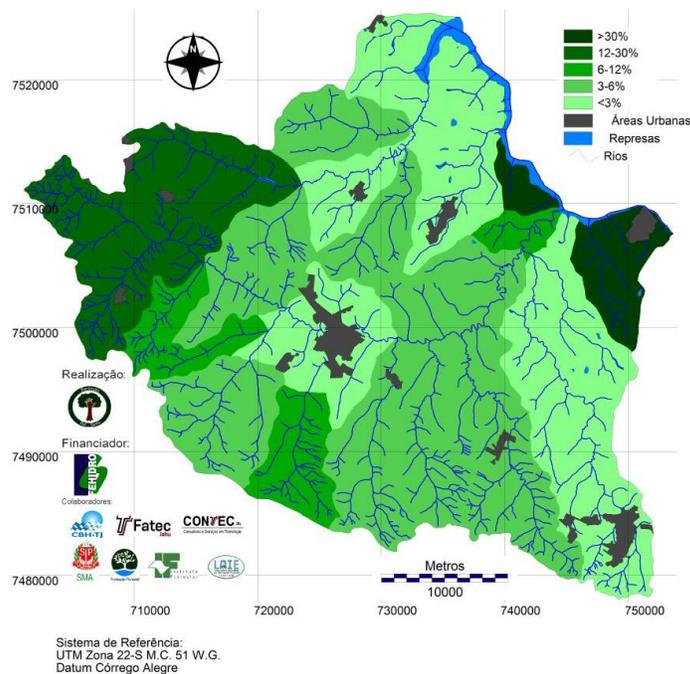
Figura 4: Redução da rede de drenagem da Sub-bacia do Rio Lençóis

1.3

7.7 Vegetação

Os biomas existentes nessa sub-bacia são a Mata Atlântica e predomínio do Cerrado. Na Sub-bacia 4 verificou-se a existência de 175,2109 Km² de remanescentes de vegetação nativa que representam 12,27% da área total da Sub-bacia 4. De toda a área dos remanescentes, 134,1468 km² (9,39% da área da Sub-bacia 4) são Áreas Florestais e 41,0641 Km² (2,88% da área da Sub-bacia 4 são Áreas Campestres).

Um aspecto importante a ser considerado é o percentual das áreas de vegetação natural e áreas de vegetação de várzea e brejo, que representam 10,76% da área total dos municípios, como mostra a Figura 6 (PDRF, 2014).



Fonte: Plano Diretor de Restauração Florestal (2014)

Figura 5: Vegetação remanescente da Sub-bacia do Rio Lençóis

7.8 Pedologia

De acordo com Oliveira et al. (1999), a área é composta das seguintes classes de solos: Latossolo Vermelho, Argissolo Vermelho-Amarelo e Nitossolo Vermelho, como mostra a Figura 7.

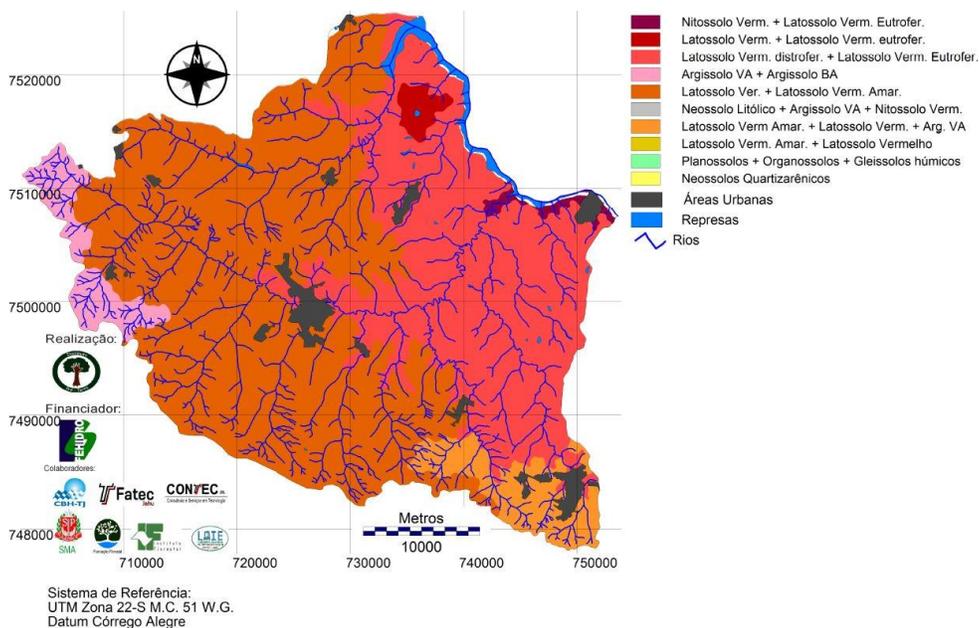


Figura 6: Tipos de solos da Sub-bacia do Rio Lençóis

Fonte: Plano Diretor de Restauração Florestal (2014)

Os Argissolos são constituídos por material mineral, com argila de atividade baixa ou com argila de atividade alta conjugada.

Os Latossolos são constituídos por material mineral, apresentando horizonte B latossólico imediatamente abaixo de qual quer tipo de horizonte A, dentro de 200 cm da superfície do solo ou dentro de 300 cm, se o horizonte A apresenta mais que 150 cm de espessura (EMBRAPA, 2006). A Tabela 3 apresenta a distribuição percentual dos principais compartimentos pedológicos na Sub-bacia 4.

Tabela 3 - Distribuição percentual em área dos principais compartimentos pedológicos da sub-bacia do Rio Lençóis

SUB-BACIA	COMPARTIMENTOS PEDOLÓGICOS (% DA ÁREA DA SUB-BACIA)												LAGOS (%)
	AQd (*)	LEa/LR	LEa	LRd	LRa	LVa	LVd	Pla	PVa/LEa	PVa	Re	TRe	
4 – Rio Tietê/Rio Lençóis	0,0	3,2	43,5	3,1	38,6	3,8	0,0	0,0	1,0	1,8	0,0	3,2	1,8

Os municípios da Sub-bacia como Areiópolis, Igarapu do Tiete, Lençóis Paulista e Macatuba apresentavam baixa suscetibilidade a erosão, ou seja, existem ravinas e sulcos, com incidência moderada e erosão laminar baixa.

Já o município de Borebi apresenta suscetibilidade à erosão média, ou seja, ravinas e sulcos com incidência média, boçorocas de cabeceira de drenagem com incidência baixa e erosão laminar moderada.

E por fim a cidade de São Manuel apresenta suscetibilidade a erosão alta, ou seja, boçorocas de cabeceira de drenagem, ravinas e sulcos com incidência média, boçorocas de médio a grande porte com forma alongada e ramificada (erosão laminar intensa). A Figura 8 ilustra os graus de suscetibilidade à erosão no Rio Lençóis.

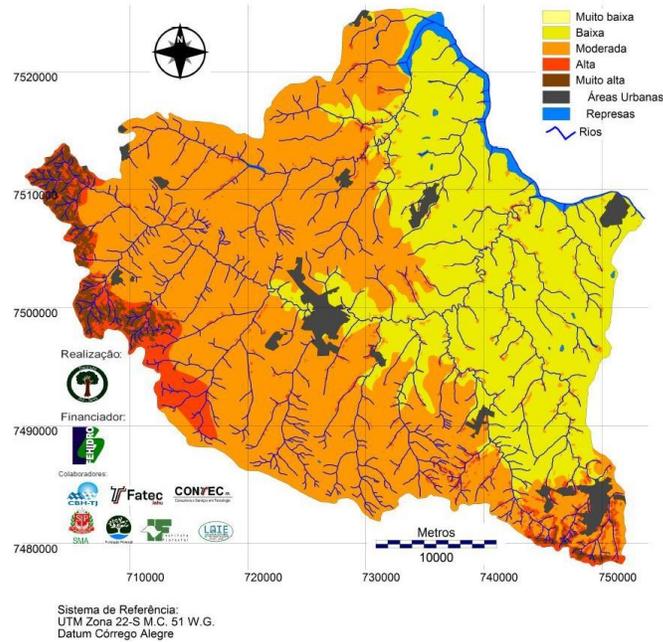


Figura 7: Suscetibilidade à erosão da Sub-bacia do Rio Lençóis
Fonte: Plano Diretor de Restauração Florestal (2014)

7.9 Clima

Para definição do clima da região da sub-bacia do Rio Lençóis foi utilizada a classificação climática de Koeppen, que é o sistema de classificação global dos tipos climáticos mais utilizados em geografia, climatologia e ecologia.

Na bacia do Rio Lençóis o tipo dominante é o Cwa, que é caracterizado pelo clima tropical de altitude, com chuvas no verão e seca no inverno, com a temperatura média do mês mais quente superior a 22°C e temperaturas menores que 18°C, no mês mais frio. Apresenta no mês mais seco totais de chuvas inferiores a 30 mm.

Tabela 4 - Classificação climática segundo Koeppen (SETZER, 1966)

Tipo Climático	Símbolo	Total de chuva no período seco	Temperatura média (°C) no mês mais quente	Temperatura média (°C) no mês mais frio
Quente com inverno seco	Cwa	Menos de 30 mm	Acima de 22 °C	Abaixo de 18°C

7.10 Aspectos Demográficos

O Rio Lençóis possui 167.107 habitantes, sendo que 94% vivem na zona urbana. Com já foi dito, pertencem a esta Sub-bacia 6 municípios: Areiópolis, Borebi, Igarajú do Tietê, Lençóis Paulista, Macatuba e São Manuel, como mostra a Tabela 5.

Tabela 5 - População Total da Sub-bacia 4 em 2014

Municípios	População em 2014	Taxa de urbanização 2017
Areiópolis	9.885	88,8%
Macatuba	24.548	97%
Borebi	3.185	87,2%
Igaraju do Tiete	23.370	99,4%
Lençóis Paulista	65.587	99,54%
São Manuel	40.532	97,5%

Fonte: SEADE e IBGEN D: Dado não disponível

7.11 Caracterização Econômica

A Bacia está localizada em uma região de forte desenvolvimento econômico, possuindo boa estrutura e condições de acesso aos serviços básicos, como educação, saúde, transporte, redes de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, bem como adequada infra-estrutura de rodovias.

A atividade cafeeira exerceu grande influência no crescimento demográfico e econômico nas regiões por onde passou no território paulista, além das alterações ambientais como a degradação do solo e os processos erosivos instalados após o abandono das áreas, gerando conseqüentemente impactos nos recursos hídricos.

Atualmente, os usos da terra são caracterizados por atividades agropecuárias. Na zona rural predominam extensas culturas de cana-de-açúcar, pastagens e áreas de reflorestamento.

O município de Lençóis Paulista apresenta economia forte pautada na indústria, destacando as indústrias de papel e celulose, alimentícia, metalúrgica, química e sucroenergética. Segundo IBGE (2010), Lençóis Paulista foi o responsável pelo quinto maior PIB da região centro oeste paulista.

A Sub-bacia do Rio Lençóis também registra apenas um barramento hidrelétrico, que se trata da PCH Lençóis, localizada no município de Macatuba, instalada no curso d'água que dá nome a Sub-bacia em questão.

Já a cidade de Areiópolis, tem sua base econômica no agronegócio canavieiro e nas indústrias das cidades vizinhas de Lençóis Paulista, São Manuel e Botucatu.

São Manuel e Igarauçu do Tietê se destacam pelo turismo na cidade, para a realização das mais variadas opções de lazer.

Como as demais cidades da região, Macatuba também possui economia focada nos setores industriais, comerciais e agronegócios.

Dentre as classes de uso e ocupação do solo encontradas na Sub-bacia 4, as de maior representatividade é de áreas antrópicas agrícolas, 79,85%, seguido por áreas de vegetação natural com 12,27% do total da área da Sub-bacia. Em relação às subclasses, a mais representante é a cultura temporária, mais da metade da área da sub-bacia analisada corresponde a este uso, 66,51%. Na sequência tem-se área florestal e silvicultura, com cerca de 9,39% e 8,67%, respectivamente (PLANO DE BACIAS, 2016). A Tabela 6 apresenta o uso das terras nas áreas da Sub-bacia 4.

Tabela 6 – Áreas classificadas até Nível III do uso da terra nas áreas da Sub-bacia 4

Nível III – Unidade	Área (Km ²)	%
1.1.1 – Vilas	1,0560	0,07
1.1.2 – Cidades	41,6938	2,92
1.1.3 – Complexos industriais	3,3585	0,24
1.1.4 – Áreas urbano-industrial	2,2631	0,16
1.1.5 – Outras áreas urbanizadas	14,7014	1,03
1.2.2 – Minerais não metálicos	3,1969	0,22
2.1 – Culturas temporárias	11,1255	0,78
2.1.7 – Cana-de-açúcar	938,6725	65,73
2.2 – Culturas permanentes	9,7408	0,68
2.3 – Pastagens	39,1030	2,74
2.3.3 – Pecuária de animais de pequeno porte	0,8977	0,06
2.4 – Silvicultura	0,0590	0,00
2.4.1 – Reflorestamento	123,7935	8,67
2.5.1 – Uso não identificado	16,9487	1,19

3.1 – Área Florestal	134,1468	9,39
3.2 – Área campestre	41,0641	2,88
4.1 – Águas continentais	2,2324	0,16
4.1.10 – Lazer e desporto em corpo d'água continental	0,9898	0,07
4.1.14 – Uso diversificado em corpo d'água continental	4,0652	0,28
4.1.8 – Geração de energia em corpo d'água continental	8,3621	0,59
5.1 – Áreas descobertas	30,6427	2,15
TOTAL	1.428,1135	100,00

Fonte: Adaptada da Tabela 94 do Plano de Bacia (2016)

Todas essas formas de ocupações provocam situações de conservação inadequada do solo, uso intensivo de agrotóxicos e a utilização ilegal das áreas de preservação permanente, sendo muito frequentes a disposição de lixo, as queimadas e o pastejo de animais domésticos nestas áreas. Como conseqüências destas ocupações têm-se a erosão do solo, o assoreamento dos rios, a poluição das águas superficiais e subterrâneas, a perda de vegetação nativa e de biodiversidade

Tabela 7: Microbacia do CÓRREGO SÃO MATEUS

Código	Nome da Microbacia ou região hidrográfica	Área (Ha)	Perímetro (km)	Rede de Drenagem IBGE 1970 (Km)	Rede de Drenagem Imagem 2010-2011 (km)	Redução (km)	Redução (%)	Área APP (ha) IBGE 1970	Área APP (ha) 2010-2011*	Área Remanescentes (ha)	Área Remanescentes em APPs (ha)	% de Mata Ciliar em APP*	Prioridade	Manancial
4003	Ribeirão São mateus, Córrego do Matão, córrego Vinte - e - Oito,	2755,20	28,29	29,68	22,14	7,54	-25,4	179,48	133,88	302,1	55,91	41,76	muito alta	SIM

Fonte: Instituto Pro Terra/Fatec-Jaú, 2014

UGRHI TJ - Sub-bacia 4 RIO LENÇÓIS, RIBEIRÃO DOS PATOS E AFLUENTES DIRETOS DO RIO TIETÊ - 5 MANANCAIS											
Código	Nome da Microbacia ou Microregião hidrográfica	Área (ha)	Perímetro (km)	Rede de Drenagem Imagem 2010-2011 (km)	Remanescentes (ha)	Área APP hídrica 2010-2011 (ha)	Remanescentes em APP hídrica (ha)	APP hídrica degradada (ha)	APP hídrica sem Mata Ciliar (%)	Prioridade	Manancial
4001	Córrego Serrinha, Córrego Taperão, Córrego Cabreúva, Córrego da Serrinha	8.606,05	33,68	41,36	701,50	249,93	40,55	209,38	83,78%	muito alta	SIM
4003	Ribeirão São Mateus, Córrego do Matão, Córrego Vinte - e - Oito, Ribeirão	2.755,20	28,29	22,14	302,10	133,88	55,91	77,97	58,24%	muito alta	SIM
4008	Córrego São Pedro, Córrego da Serrinha, Rio Lençóis	6.121,94	39,72	43,14	220,72	260,11	43,80	216,31	83,16%	muito alta	SIM
4010	Rio Paraíso, Cór. da Igualdade, Ribeirão Paraíso, Cór. Santo Antônio, Água da Rosa, Cór. do Martins ou do Maleiteiro, Cór. da Figueira, Cór. Do Doca, Cór. Novo, Cór. São José, Água dos Bragançeiros	14.516,58	74,09	99,42	383,69	596,92	81,55	515,37	86,34%	muito alta	SIM
4015	Córrego das Posses	2.399,75	24,05	12,61	109,52	74,46	20,78	53,68	72,09%	muito alta	SIM
TOTAIS		34.399,51		218,67	1.717,53	1.315,30	242,59	1.072,71	81,56%		

Fonte: Instituto Pro Terra/Fatec-Jaú, 2014

8. CORPO TÉCNICO A SER REMUNERADO COM RECURSOS FEHIDRO E CONTRAPARTIDA (CP)

Formação ou qualificação desejável	Função no projeto	Vínculo profissional	Fonte pagadora	Atividades
Biologia, Eng. Florestal e Agrônômica, Geografia	Administração do Projeto	Contrapartida	Instituto Pró-Terra	Coordenar administrativamente todas as atividades do projeto e a equipe que será contratada. Além de contratar a nova equipe, também irá explicar o projeto aos mesmos e distribuirá as funções e as tarefas de cada um. Acompanhará o cronograma de ações para ver se está sendo seguido conforme o planejado; participará de todas as reuniões internas da equipe contratada; entrará em contato com parceiros e com o Agente Técnico quando for necessário; auxiliará nas demandas do FEHIDRO (relatórios, prestações de contas etc.). Sempre estará dialogando com os técnicos do projeto.
Biologia, Eng. Florestal e Agrônômica, Geografia	Estagiário Nível Superior	Contratação via licitação conforme leis Trabalhistas ou via CNPJ	Fehidro	Participará de todas as atividades do projeto, auxiliando todos da equipe técnica: preparação e desenvolvimento das reuniões internas e externas; entrar em contato com os parceiros atuais e novos; auxiliar nas demandas do FEHIDRO; acompanhar as tarefas dos parceiros;

				preparar e auxiliar na realização de consultas públicas; ajudar no preparo dos materiais de divulgação; ajudar na preparação e aplicação das avaliações, relatórios e prestação de contas do FEHIDRO.
Biologia, Eng. Florestal e Agrônômica, Geografia	Consultor em SIG	Contratação via licitação conforme leis Trabalhistas ou via CNPJ	Fehidro	Participará de todas as atividades do projeto, principalmente na elaboração de mapas e análises de sensoriamento remoto; participará das reuniões internas e externas, manterá o contato com os parceiros; auxiliará nas demandas do FEHIDRO, especialmente nas demandas de SIG (relatório, prestação de contas etc.), preparar os materiais de divulgação; na aplicação das avaliações, relatórios e prestação de contas do FEHIDRO quanto aos temas de SIG, interlocução técnica com o agente técnico da CBRN quanto aos assuntos de SIG. Tudo será desenvolvido juntamente com a Diretoria do Instituto Pró-Terra.

	Técnico de Nível Superior	Contratação via licitação conforme leis Trabalhistas ou via CNPJ	Fehidro	Participará das atividades do projeto, Mobilizar os proprietários rurais das microbacias via reuniões e divulgação; caracterização das microbacias; Priorização de APP para a restauração ecológica; Elaboração e Apresentação do Plano de Ação; participará das reuniões internas e externas, manterá o contato com os parceiros; auxiliará nas demandas do FEHIDRO; será responsável por preparar os materiais de divulgação; fará a aplicação das avaliações, relatórios e prestação de contas do FEHIDRO, interlocução técnica com o agente técnico da CBRN. Tudo será desenvolvido juntamente com a Diretoria do Instituto Pró-Terra.
--	---------------------------	--	---------	--

	Técnico de Nível Superior de Campo			<p>Participará das atividades do projeto, Mobilizar os proprietários rurais das microbacias via reuniões e divulgação; caracterização das microbacias; Priorização de APP para a restauração ecológica; Elaboração e Apresentação do Plano de Ação; participará das reuniões internas e externas, manterá o contato com os parceiros; auxiliará nas demandas do FEHIDRO, especialmente nas demandas do Plano de Ação (relatório, prestação de contas etc.); auxiliará preparar os materiais de divulgação; apoiará a aplicação das avaliações, relatórios e prestação de contas do FEHIDRO, interlocução técnica com o agente técnico da CBRN. Tudo será desenvolvido juntamente com a Diretoria do Instituto Pró-Terra.</p>
	Consultor para Organização de Evento	Contratação via licitação conforme leis Trabalhistas ou via CNPJ	Fehidro	<p>Participará das atividades do projeto na atividade de Apresentação do Plano de Ação, sendo responsável por organizar um evento de apresentação para o CBH-TJ, proprietários rurais e demais interessados. Auxiliará na aplicação das avaliações, relatórios e prestação de contas do FEHIDRO</p>

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Tabela 9 - Cronograma executivo

Metas	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Organização de base de dados topográfica	x	x										
	Mobilização dos Proprietários Rurais	x	x										
2	Mosaico georeferenciado	x	x	x									
3	Mapas pedológicos hipsométricos, declividade e pluviosidade atualizados dos do córrego São Mateus	x	x	x									
4	Mapas atualizados de uso da terra do córrego São Mateus	x	x	x									
5	Levantamento de campo do uso da terra do córrego São Mateus			x	x	x	x	x	x	x			
6	Elaboração Prognóstico								x	x	x		
7	Elaboração Plano de Ação									x	x	x	X

10. ORÇAMENTO

* Ver orçamento detalhado e cronograma físico financeiro no ANEXO 1.

11. BIBLIOGRAFIA

COMITE DE BACIAS HIDROGRAFICAS TIETÊ-JACARÉ: Diagnóstico da situação atual dos Recursos Hídricos e estabelecimento de diretrizes técnicas para a elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Tietê/Jacaré – Relatório Final nº 40.674.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. 1996.
Anuário

Estatístico do Brasil 1996. Rio de Janeiro: IBGE.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE. 1998. *Anuário Estatístico do Estado de São Paulo*. São Paulo. 927 p.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE. 1999. *Perfil Ambiental do Estado de São Paulo*. São Paulo. SEADE/SMA (CD-ROM).

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE. 1999. *São Paulo Guia de Investimentos e Geração de Empregos*. (Publicado eletronicamente e acessível como: HYPERLINK <http://www.seade.gov.br/negocios/> <http://www.seade.gov.br/negocios/>) Arquivo capturado em 12 de julho de 1999.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPT. 1981a. *Inventário Cartográfico do Estado de São Paulo*. São Paulo: IPT/ PRÓ-MINÉRIO.

342p. il. (IPT. Publicação, 1 180).

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPT. 1981b. *Mapa Geológico do Estado de São Paulo*. Escala 1:500.000. São Paulo. 2v. (IPT. Monografias, 6. Publicação, 1 184).

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPT. 1981c. *Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo*. Escala 1:1.000.000. São Paulo. 2v. (IPT. Monografias, 5. Publicação, 1 183).

INSTITUTO PRÓ-TERRA. Livro Jaú: Sons e Imagens de um Rio. Material financiado pelo Fehidro em 2010.

INSTITUTO PRO TERRA. Plano Diretor de Restauração Florestal voltado para a Conservação da Biodiversidade e Recursos Hídricos. Projeto financiado pelo Fehidro em 2009.

JOLY, C.A. & BICUDO C. E. M.(org.). 1998 b. *Biodiversidade do Estado de São Paulo: Brasil; síntese do conhecimento ao final do século XX; 6: vertebrados*. São Paulo: FAPESP, 71p

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SMA. 1999. *Perfil ambiental do Estado de São Paulo*. São Paulo: SMA. (CD ROM).

SETZER, J. 1966. *Atlas climático e ecológico do Estado de São Paulo*. São Paulo: Comissão Internacional da Bacia do Rio Paraná-Uruguai.

Katia Aparecida Sanches

Responsável Técnica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO										INDICAR DATA BASE (mm/aaaa)		fev/18				
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		TOMADOR:		Instituto Pró-Terra														
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		EMPREENDIMENTO:		ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APPS HÍDRICAS NA MICROBACIA DO CORREGO SÃO MATEUS														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	Organização da base de dados topográfica e Mobilização de proprietários rurais	28/02/2019	11.950,00	11.950,00														23.900,00
2	Mosaico Georreferenciado	28/03/2019	9.733,33	9.733,33	9.733,34													29.200,00
3	Mapas pedológicos hipsométricos, declividade e pluviosidade atualizados do córrego são mateus	28/03/2019	4.576,66	4.576,67	4.576,67													13.730,00
4	Mapas atualizados de uso da terra do córrego são mateus	28/03/2019	2.500,00	2.500,00	2.500,00													7.500,00
5	Levantamento de campo do uso da terra do córrego São Mateus	28/09/2019			3.246,42	3.246,43	3.246,43	3.246,43	3.246,43	3.246,43	3.246,43							22.725,00
6	Elaboração do Prognóstico	28/10/2019								3.233,33	3.233,33	3.233,34						9.700,00
7	Elaboração do Plano de Ação	28/12/2019										2.152,50	2.152,50	2.152,50	2.152,50			8.610,00
TOTAIS			28.759,99	28.760,00	20.056,43	3.246,43	3.246,43	3.246,43	3.246,43	6.479,76	8.632,26	5.385,84	2.152,50	2.152,50	NIHIL			115.365,00
CONTRAPARTIDA			1.999,99	1.999,99	1.992,87	742,85	742,86	742,86	742,86	1.076,19	1326,19	583,34	250,00	250,00	NIHIL			12.450,00
FINANCIAMENTO (MAXIMO 80%)			0,00	26.760,00	26.760,01	18.063,56	2.503,58	2.503,57	2.503,57	2.503,57	5.403,57	7.306,07	4.802,50	1.902,50	1.902,50	NIHIL		102.915,00
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.																		0,00
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																		0,00
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																		0,00
Responsável Técnico			Representante Legal Tomador						Agente Técnico:									
Nome: Katia Aparecida Sanches			Nome(1): Guilherme Marson Moya						Nome do Analista:									
Reg. Profissional: CRBio 106113/01-D			RG: 30.257.594-7 CPF: 312.633.178-55						Reg. Profissional:									
Assinatura:			Assinatura:						Assinatura:									
			<i>Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.</i>						Nome do Resp. pela Unidade:									
			Nome(2):						Reg. Profissional:									
Assinatura:			Assinatura:						Assinatura:									

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO						
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		TOMADOR:	Instituto Pró-Terra					
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		EMPREENHIMENTO:	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DE APPS HÍDRICAS NAS MICROBACIAS DO CÓRREGO SÃO MATEUS					
				valores em R\$		data base : 20/02/2018		
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1	Organização da base de dados topográfica e Mobilização de proprietários rurais							
1.1	Coordenador Técnico Nível Superior	Horas	40	75,00	3.000,00	3.000,00		
1.2	Técnico Nível Superior	Horas	30	75,00	2.250,00	2.250,00		
1.3	Estagiário Nível Superior	Horas	45	10,00	450,00	450,00		
1.4	Máquina fotográfica digital	Unidade	1	500,00	500,00	500,00		
1.5	ART de execução do Projeto	Unidade	1	200,00	200,00	200,00		
1.6	Notebook para processamento de dados de SIG	Unidade	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
1.7	Imagens alo Sensor Prism	Unidade	5	800,00	4.000,00	4.000,00		
1.8	Consultor em SIG	Horas	30	90,00	2.700,00	2.700,00		
1.9	Drone para levantamento de imagens aéreas	Unidade	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.10	Impressora	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.11	Materiais de escritório	Mês	1	300,00	300,00	300,00		
1.12	Administração Técnica	Horas	30	50,00	1.500,00		1.500,00	



2	Mosaico Georreferenciado							
2.1	Coordenador Técnico Nível Superior	Horas	45	75,00	3.375,00	3.375,00		
2.2	Consultor em SIG	Horas	30	90,00	2.700,00	2.700,00		
2.3	Estagiário Nível Superior	Horas	50	10,00	500,00	500,00		
2.4	Técnico Nível Superior	Horas	45	75,00	3.375,00	3.375,00		
2.5	Georeferenciamento das imagens alo	serviço	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
2.6	Mosaico das imagens	serviço	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
2.7	Fusão colorida de imagens	serviço	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
2.8	Administração Técnica	Horas	25	50,00	1.250,00		1.250,00	
3	Mapas pedológicos hipsométricos, declividade e pluviosidade atualizados nas microbacias do córrego São Mateus							
3.1	Coordenador Técnico Nível Superior	Horas	45	75,00	3.375,00	3.375,00		
3.2	Técnico de nível superior	Horas	40	75,00	3.000,00	3.000,00		
3.3	Estagiário Nível Superior	Horas	40	10,00	400,00	400,00		
3.4	Consultor em SIG	Horas	35	90,00	3.150,00	3.150,00		
3.5	DVD virgem com caixa	Unidade	50	2,30	115,00	115,00		
3.6	Plotagem dos mapas - hachuras coloridas (folha A0)	unidade	30	15,00	450,00	450,00		
3.7	Plotagem dos mapas - Preenchimento colorido (folha A0)	unidade	30	25,00	750,00	750,00		
3.8	cartucho branco e preto para impressora	Unidade	3	130,00	390,00	390,00		
3.9	cartucho colorido para impressora	unidade	4	150,00	600,00	600,00		
3.10	Administração Técnica	Horas	30	50,00	1.500,00		1.500,00	
4	Mapas atualizados de uso da terra nas microbacias do córrego São Mateus							
4.1	Coordenador Técnico Nível Superior	Horas	20	80,00	1.600,00	1.600,00		
4.2	Técnico Nível Superior	Horas	20	80,00	1.600,00	1.600,00		
4.3	Estagiário Nível Superior	Horas	30	20,00	600,00	600,00		
4.4	Consultor em SIG	Horas	30	90,00	2.700,00	2.700,00		
4.5	Administração Técnica	Horas	20	50,00	1.000,00		1.000,00	
5	Levantamento de campo do uso da terra nas microbacias do córrego São Mateus							

5.1	Coordenador Técnico Nível Superior	Horas	25	75,00	1.875,00	1.875,00		
5.2	Técnico Nível Superior	Horas	80	75,00	6.000,00	6.000,00		
5.3	Estagiário Nível Superior	horas	60	20,00	1.200,00	1.200,00		
5.4	Consultor em Ciências florestais/ambientais	horas	60	80,00	4.800,00	4.800,00		
5.5	Consultor em SIG	horas	30	90,00	2.700,00	2.700,00		
5.6	deslocamento	litros	250	3,80	950,00	950,00		
5.7	Aluguel sala ADM.	mês	12	200,00	2.400,00		2.400,00	
5.8	telefone/CPFL	mês	12	150,00	1.800,00		1.800,00	
5.9	Administração Técnica	Horas	20	50,00	1.000,00		1.000,00	
6	Elaboração do Prognóstico							
6.1	Coordenador Técnico Nível Superior	horas	20	80,00	1.600,00	1.600,00		
6.2	Técnico Nível Superior	horas	20	80,00	1.600,00	1.600,00		
6.3	Consultor em Ciências florestais/ambientais	horas	40	75,00	3.000,00	3.000,00		
6.4	Estagiário Nível Superior	horas	100	20,00	2.000,00	2.000,00		
6.4	Materiais de escritório	horas	1	500,00	500,00	500,00		
6.5	Administração Técnica	Horas	20	50,00	1.000,00		1.000,00	
7	Elaboração do Plano de Ação							
7.1	Coordenador Técnico Nível Superior	horas	20	80,00	1.600,00	1.600,00		
7.2	Técnico Nível Superior	horas	20	80,00	1.600,00	1.600,00		
7.3	Consultor em Ciências florestais/ambientais	horas	25	80,00	2.000,00	2.000,00		
7.4	Estagiário Nível Superior	horas	35	20,00	700,00	700,00		
7.5	Deslocamento	litros	300	4,20	1.260,00	1.260,00		
7.6	Alimentação Reuniões CBH-TJ e produtores Rurais	pessoas	150	3,00	450,00	450,00		
7.7	organizador de eventos	pessoas	1	500,00	500,00		500,00	
7.8	Administração Técnica	Horas	10	50,00	500,00		500,00	
TOTAIS						102.915,00	12.450,00	0,00
					TOTAL GERAL	115365,00		

ANEXO I.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

1. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA TÉCNICA”

A proposta técnica conter os seguintes elementos:

- 1.1. Papel timbrado da empresa;
- 1.2. Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal do licitante, se houver.
- 1.3. Número do processo, número da Concorrência.
- 1.4. Experiência da Equipe Técnica por meio da apresentação dos currículos dos profissionais que comporão a Equipe Técnica, com indicação dos serviços, responsabilidades e experiências técnicas comprovadas, com informações dos Contratantes (razão social, meios de comunicação e nº contrato), para as seguintes áreas de atuação:

1.4.1. Técnico Nível Superior

1.4.1.1 Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Eng. Florestal, Eng. Agrônômica ou Geografia, e áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação;

- 1.4.1.1.1. Especialização Mestrado e/ou Doutorado;
- 1.4.1.1.2. Ter conhecimento em cartografia e geoprocessamento;
- 1.4.1.1.3. Ter experiência na interpretação de dados espaciais;
- 1.4.1.1.4. Ter experiência na coleta de dados *in loco*;
- 1.4.1.1.5. Ter atuação no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré;
- 1.4.1.1.6. Ter Experiência em projetos de restauração ecológica;
- 1.4.1.1.7. Ter participado de projetos de Restauração Ecológica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré;
- 1.4.1.1.8. Ter participado de outros projetos executados por equipes multidisciplinares.

1.4.2. Técnico Nível Superior de Campo

1.4.1.1 Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Eng. Florestal, Eng. Agrônômica ou Geografia, e áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação;

1.4.2.1. Especialização Mestrado e/ou Doutorado;

1.4.2.2. Ter conhecimento em cartografia e geoprocessamento;

1.4.2.3. Ter experiência na interpretação de dados espaciais;

1.4.2.4. Ter experiência na coleta de dados *in loco*;

1.4.2.5. Ter atuação no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré;

1.4.2.6. Ter Experiência em projetos de restauração ecológica;

1.4.2.7. Ter participado de projetos de Restauração Ecológica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré;

1.4.2.8. Ter participado de outros projetos executados por equipes multidisciplinares.

1.4.3. Consultor em SIG (Sistema de Informação Geográfica)

1.4.3.1. Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Eng. de Agrimensura, Eng. Cartográfica, Geografia ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.4.3.2. Ter especialização/curso em QGI;

1.4.3.3. Ter experiência na busca e obtenção de dados secundários de livre acesso;

1.4.3.4. Ter experiência em sensoriamento remoto, processamento digital, mosaicagem, georreferenciamento de imagens de satélite;

1.4.3.5. Ter experiência na elaboração de Planos Diretores ou Diagnósticos Ambientais voltados à restauração ecológica de APP;

1.4.3.6. Ter atuação no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré;

1.4.3.7. Ter participado de outros projetos executados por equipes multidisciplinares.

1.4.4. Consultor em Ciências Florestais/Ambientais

1.4.4.1. Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Eng. Florestal, Eng. Agrônômica ou Geografia, ou áreas afins reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.4.4.2. Especialização Mestrado e/ou Doutorado;

1.4.4.3. Ter atuação no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.

1.4.4.4. Ter Experiência em projetos de restauração ecológica;

1.4.4.5. Ter participado de projetos de Restauração Ecológica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.

1.4.4.6 Ter participado de outros projetos executados por equipes multidisciplinares.

1.4.5 Consultor Organizador de Eventos

1.4.5.1. Possuir habilidades para produção de eventos.

1.4.5.2. Ter experiência em comunicação de conteúdo técnico ao público em geral.

1.5. Para a comprovação da experiência de cada profissional será admitido o somatório de atestados.

2. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1. Na análise e avaliação das Propostas Técnicas será atribuído 1 (um) ponto para cada requisito atendido de acordo com as funções especificados no Item 1.4 deste anexo.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

3.1. No julgamento das propostas, pela Comissão de Julgamento, será verificado o atendimento a todas as condições prescritas no Edital.

3.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços unitários propostos será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos, benefícios e despesas indiretas.

3.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos, no todo ou em parte, bem como as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e as que apresentarem preços unitários simbólicos, incompatíveis com os preços de insumos do mercado.

3.1.3. Conforme estabelecido no artigo 48, inciso II e §§ da Lei nº 8.666/93, consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) Valor orçado pela Administração.

3.1.4. Considera excessivo na forma da Lei e manifestamente inexequível, o valor da proposta que ultrapassar o estimado.

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após análise das Propostas Técnicas e de Preços, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo a somatória dos pontos para cada requisito que for atendido de acordo com item 1.4 e o Menor Preço oferecido pelas licitantes.

**ANEXO II.
DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES**

(apresentadas fora do envelope)

**ANEXO II.1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Edital nº 004/2021, Contrato FEHIDRO nº 175/2019, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II.2
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante te legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Edital nº 004/2021, Contrato FEHIDRO nº 175/2019, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e
do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (nome empresarial), interessado em participar do Edital
nº 004/2021, Contrato FEHIDRO nº 175/2019, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que: a) O
Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; b)
A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º
da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração
do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III
MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA E ENVELOPE Nº 2 –
PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III.1
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL N º 004/2021
CONTRATO FEHIDRO Nº 175/2019

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **ENCAMINHA** a sua proposta técnica, contendo as seguintes informações:

Item	Função	Nome	Formação	RG	CPF	Nº do contrato
1.4.1	Técnico Nível Superior					
	Documentos de qualificação técnica	<< listar os documentos que acompanham a proposta técnica >>				
1.4.2	Técnico Nível Superior Campo					
	Documentos de qualificação técnica	<< listar os documentos que acompanham a proposta técnica >>				
1.4.3	Consultor em SIG (Sistema de Informação)					
	Documentos de qualificação técnica	<< listar os documentos que acompanham a proposta técnica >>				
1.4.4	Consultor em Ciências Florestais/Ambientais					
	Documentos de qualificação técnica	<< listar os documentos que acompanham a proposta técnica >>				
1.4.5	Consultor Organizador de Eventos					
	Documentos de qualificação técnica	<< listar os documentos que acompanham a proposta técnica >>				

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL N º 004/2021
CONTRATO FEHIDRO Nº 175/2019

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso). Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O ENVELOPE
Nº 3 – “HABILITAÇÃO”**

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Edital nº 004/2021, Contrato FEHIDRO nº 175/2019: a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998; b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999; e c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

EDITAL nº 004/2021

CONTRATO FEHIDRO nº 175/2019

CONTRATO nº _____

O **Instituto Pró-Terra** inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante designado(a) “CONTRATANTE”, neste ato representada(o) pelo Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei estadual nº 6.544/859, Lei federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente contrato para a “Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas na Microbacia do Córrego São Mateus”, conforme as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em xx (xxxxxx) dias corridos contados a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e no edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, correndo por conta da contratada todas as despesas necessárias à sua

plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os relatórios elaborados pela contratada e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (dozes) meses contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da lei federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O termo aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência deste contrato estará sujeita a condição resolutiva, representada pela existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dos exercícios financeiros seguintes ao presente.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo terceiro desta cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À contratada, além das obrigações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, que constitui Anexo I do edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- I. - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. executar os serviços contratados, obedecendo às instruções da fiscalização do contratante, bem como a boa técnica;
- III. assumir as despesas provenientes dos serviços necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo contratante;
- V. responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da contratada;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela contratada e eventuais subcontratadas;
- VI. tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- VII. manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- VIII. informar ao gestor/fiscal do contrato os nomes e funções dos empregados da contratada que estarão atuando na execução dos serviços em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- IX. atender e respeitar todas as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) , de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

- X. disponibilizar equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste.
- XI. indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao contratante, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XII. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- XIII. responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei federal nº 8.078/1990), ficando o contratante autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- XIV. apresentar, sempre que exigido pelo contratante, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao contratante por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado; relatar ao contratante, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XVI. fornecer ao contratante os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XVII. paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XVIII. submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor/fiscal do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao contratante;
- XIX. acatar todas as determinações do contratante quanto à interpretação de projetos ou quaisquer documentos gerados em decorrência da contratação;
- XX. assegurar ao contratante os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela contratada e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao contratante distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- XXI. não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- XXII. conceder livre acesso de empregados da Contratante, bem como dos órgãos de controle, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução referentes ao objeto contratado.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XXII. abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXIII. conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei;

c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

d) no tocante a licitações e contratos:

i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados;

e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

I- expedir ordem de início dos serviços;

- II- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- fornecer à contratada todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- prestar à contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- VIII- indicar o gestor/fiscal do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O contratante realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo preposto indicado pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização exercida pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os custos diretos (CD) e benefícios e despesas indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; margem de lucro da proponente; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e

municipais incidentes sobre a atividade econômica; despesas administrativas e de escritório, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei complementar federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o contratante, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário _____, de classificação funcional programática _____ e categoria econômica _____.

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto da presente licitação, em sua totalidade, dar-se-á após a entrega e aprovação do último produto, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos referentes à execução de cada um dos produtos serão efetuados em conformidade com as entregas e aceitação destes, correspondendo às etapas concluídas do Termo de Referência. As notas fiscais deverão ser emitidas pela contratada somente após a aprovação dos relatórios, e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega da respectiva nota fiscal, acompanhados do atestado de recebimento obtido na forma prevista no item 2 do parágrafo Único da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei complementar federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

i - quando da celebração do contrato, a contratada deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

ii - caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) o contratante, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da contratada no prazo previsto na legislação municipal

b) para tanto, a contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “retenção para o ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

iii - caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) a contratada deverá apresentar declaração da municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) mensalmente, a contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta da Contratada no Banco _____ agência _____ conta corrente _____ observado o seguinte procedimento:

i. a contratada entregará os relatórios de medição ao contratante em até dois dias úteis após a sua realização;

ii. o contratante deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela contratada, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;

iii. a contratada apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo contratante. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

iv. a não aprovação dos valores pelo contratante deverá ser comunicada à contratada no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.

v. as faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao contratante. a devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato;

vi. eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais –CADIN Estadual”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUARTO

O contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

A realização de pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO SEXTO

Para os pagamentos, além da execução da etapa dos serviços, é necessário que a contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A contratada não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo contratante, deverão obedecer aos termos e condições previstos no edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo contratante em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o contratante ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei estadual nº 6.544/1989 , nos termos do edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada reconhece, desde já, os direitos do contratante nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos; III. multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na cláusula quarta deste instrumento, poderá submeter a contratada à rescisão unilateral do contrato, a critério do contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei federal nº 12.846/2013 e o Decreto estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

- I- consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a) o edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
 - b) a proposta apresentada pela contratada;

II - serão de propriedade exclusiva do contratante os relatórios e quaisquer outros documentos elaborados pela contratada para a execução do objeto por ela executado.

III - aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei estadual nº 6.544/89, da Lei federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares.

IV - para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da comarca da Cidade de Jaú/SP.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jaú, ____ de _____ de 20xx.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

(Nome, RG e CPF)

(Nome, RG e CPF)